

Informativo do SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3º Grau Privado ANO XVII de Curitiba e Região Metropolitana JAN/DEZ 2024

## DITORIAL

da FACEL, da FAE, da FESP, da ESPÍRITIA, 2022. da Santa Cruz, da UNIANDRADE e Vivemos tempos em que direitos remanescentes.

Mantemos a convicção de que nenhum No âmbito do STF, por exemplo, Curitiba e da Região Metropolitana.

e 2024.

ampliação de direitos.

Durante todo o ano de 2023, trabalhadores e trabalhadoras do Brasil na ação do recreio e participou, no dia defenderam seus direitos com afinco 28 de fevereiro de 2024, de um ato por meio de 1.132 greves. Os dados em defesa da competência da Justica são do Sistema de Acompanhamento de Trabalho que reuniu entidades do Greves do Intersindical de Estatística Socioeconômicos (Dieese), grandes cidades. Estudos denominado "Balanço das Greves 2023". adoção de posicionamentos favoráveis A esfera privada teria mobilizado 43 % à competência tradicional da Justica do das greves, que corresponderam a 488 Trabalho de pelo menos 5 Ministros do paralisações. O que chama atenção, Supremo Tribunal Federal. entretanto, é que o levantamento revela O Sinpes alerta que é preciso cada que as maiores bandeiras dos grevistas vez mais politizar e mobilizar a classe foram de manutenção de direitos já trabalhadora em favor de novos direitos conquistados. Essa luta, classificada e de resistência contra as tentativas que pelo Dieese de "caráter defensivo", se multiplicam de solapar direitos já esteve em 78% das greves deflagradas conquistados. ao longo do ano passado.

Ou seja, a luta dos trabalhadores tem se concentrado na manutenção de

Essa é a segunda edição histórica direitos, mostrando que vivemos um do Didático. A primeira resumiu as tempo em que aumenta a distância principais lutas, obstáculos e conquistas entre a realidade da classe trabalhadora amealhadas nessas três décadas na PUC, e novas conquistas, apesar de afastada na Universidade Positivo, na Tuiuti, na a sombria ameaça da consolidação do Unicuritiba e no Unibrasil! Agora é vez fascismo nas eleições presidenciais de

da UNINTER com a abordagem dos históricos conquistados pela classe pontos em que a atuação do SINPES trabalhadora têm sido alvo de ataques fez a diferença nessas suas mais de três mais diversos, desde projetos de Lei décadas de existência. Nas próximas que tramitam no Poder Legislativo edições traremos os dados históricos até inusitadas medidas adotadas pelo das instituições de ensino superior Poder judiciário, impensáveis há dez anos atrás.

instrumento moderno de comunicação na contramão dos interesses de possui a perenidade, o charme e a trabalhadoras e trabalhadores, destacaintensidade do Jornal Impresso. Por se liminar concedida pelo Ministro essa razão, o Didático continua sendo Gilmar Mendes contra decisões do o nosso mais importante meio de TST que têm reputado que o recreio comunicação voltado para garantir é tempo do professor à disposição do a necessária proximidade com os empregador e deve ser remunerado professores do ensino superior de como extras. E decisões proferidas Reclamações Constitucionais, em Além da importância histórica dessa subscritas por ministros do Supremo edição, emerge desse exemplar as Tribunal Federal (STF), afastando a principais atividades que tem pautado possibilidade de exame por parte da a atuação do Sinpes nos anos de 2023 Justiça do Trabalho da "pejotização" contratação quase sempre fraudulenta No mais, seguimos atentos à conjuntura, de trabalhadores como empresas, sem que exige muita luta pela preservação e direitos sociais e sem reconhecimento de vínculo trabalhista.

> O Sinpes ingressou como amicus curiae Departamento direito e sindicatos em frente dos fóruns e da Justiça do Trabalho de inúmeras

publicou um levantamento Essa mobilização já rendeu frutos, com a

Diretoria do Sinpes

**CONFIRA OS DESTAQUES DESSA EDIÇÃO DO DIDÁTICO:** 

SINPES 30 ANOS: HISTÓRICO DE LUTAS DO SINDICATO NAS ÚLTIMAS TRÊS DÉCADAS!

**PUC: NEGOCIAÇÕES** PARA ELABORAÇÃO DE **NOVO PLANO DE CARGOS** E SALÁRIOS DA PUC NA **RETA FINAL** 

**TUIUTI: PROFESSORES/** AS APROVAM ACORDO **COLETIVO** 

POSITIVO: PROFESSORES/ AS APROVAM ACORDO DO **PLR** 

**SINPES VAI AO SUPREMO DEFENDER O RECREIO DOS** PROFESSORES/AS

SINPES PARTICIPA DE ATO EM DEFESA DA **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO** 

**OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: MEA CULPA!!??** 

# SINPES e SINEPE assinam Convenção Coletiva de Trabalho



No dia 27/03/2024, o Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana – SINPES e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE assinaram Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que rege o trabalho docente no ensino superior da Capital e da Região Metropolitana no período compreendido entre 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

A CCT renova integralmente todas as cláusulas sociais em vigor até fevereiro de 2024 e estabelece reajuste que repõe a inflação: variação do INPC entre março de 2023 e fevereiro de 2024, no patamar de 3,86% para os professores das instituições de ensino que reajustaram regularmente os salários de seus docentes segundo as convenções coletivas anteriores.

Como é de praxe, a nova CCT estabeleceu pequena contribuição negocial necessária para viabilizar o funcionamento do SINPES, discutida em duas assembleias gerais da categoria, que correspondente a um dia de salário a ser descontado da remuneração do mês de dezembro de 2024, garantida a oposição pelos dissiden tes até 26.04.2024, conforme amplamente divulgado no sítio eletrônico do Sinpes.

A CCT 2024/2025 foi aprovada pelos docentes em assembleia geral virtual.

A aprovação do reajuste em tempo de ser observado já no mês de março de 2024, com a reposição integral da inflação medida pelo INPC, evita que os empregadores tragam à mesa de negociação a proposta de pagar as diferenças salariais retroativas mediante a sistemática de abonos, tão prejudiciais aos trabalhadores.



DIDÁTICOéuminformativodoSinpes–Sindicato dos Professores de Ensino Superior – 3 º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana. End:RuaMarechalDeodoro,869,sala606-Curitiba – Paraná / Fone: (41) 3225-1041 www.sinpes.org.br | sinpes@sinpes.org.br comunicacao@sinpes.org.br

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Presidente: VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
Vice-Presidente: ILDA LOPES WITIUK
Secretário-Geral: CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO
Primeira Secretária: MARIA HELENA LEVISKI ALVES
Tesoureiro Geral: BERNARDO KESTRING
Diretor de Negociações Coletivas:
EDSON FRANSCISCO STEIN
Primeiro Suplente Da Diretoria:
CARLOS MAGNO ESTEVES VASCONCELLOS
Segundo Suplente Da Diretoria: PAULA TALITA
COZERO
Terceira Suplente Da Diretoria:
PEGINA DALII ISTA EEDMANDES PEINIEPT

Terceira Suplente Da Diretoria:
REGINA PAULISTA FERNANDES REINERT
Quarto Suplente Da Diretoria: CEZAR BUENO DE
LIMA
Ouinto Suplente Da Diretoria:

SIDNEI RINALDO PRIOLO FILHO
Sexta Suplente Da Diretoria: DARLI DE FÁTIMA
SAMPAIO
Sétimo Suplente da Diretoria: THIAGO OLIARI

RIBEIRO **CONSELHO FISCAL** Primeiro Titular Do Conselho Fiscal: LUIZ ALBERTO DE SOUZA ALVES Segundo Titular Do Conselho Fiscal: LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER Terceiro Titular Do Conselho Fiscal: LUIZ CARLOS BALCEWICZ Primeira Suplente Do Conselho Fiscal: **NEUSA VENDRAMIN VOLPE** Segundo Suplente Do Conselho Fiscal: WAGNER ROCHA D ANGELIS Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: VITORIO SOROTIUK José Pires - MTE: 0012119/PR, comunicacao@sinpes.org.br. Diagramação: José Pires Conselho Editorial: Valdir Perrini, Ilda Witiuki, Queila Monteiro.

Periodicidade: Semestral Tiragem: 10 mil exemplares Distribuição: Gratuita e Dirigida

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com o preceito constitucional que protege o sigilo da fonte.

Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências de pensamento contemporâneo. O jornal recebe em fluxo contínuo as sugestões de pauta enviadas por membros titulares da diretoria do Sinpes, as quais são apuradas pela reportagem.

## OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: MEA CULPA!!??

No dia 26 de abril encerrou-se o prazo para que professores e professoras encaminhassem ao Sinpes as cartas de oposição à contribuição negocial relativa à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025. Em atenção a entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o texto da Convenção Coletiva assinada pelo SINPES e SINEPE prevê o direito de oposição ao desconto no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da celebração do ajuste.

O Sinpes recebeu 247 cartas de oposição à contribuição negocial. Destas, 123 eram de docentes do Uninter, 106 da PU-CPR, 07 da Pequeno Príncipe, 04 da Universidade Positivo, 01 da Faculdade Evangélica e 03 não tinham qualquer identificação.

Tais oposições representam 8,83% dos professores da PU-CPR (que conta hoje com cerca de 1.200 docentes) e 24,6% dos professores da UNINTER (que possui aproximadamente 500 professores contratados).

No que se refere às oposições subscritas por professores da PUCPR, as oposições formalizadas devem ser atribuídas à despolitização dos manifestantes conjugada à nefasta influência exercida pelo Vice-Reitor Vidal Martins sobre alguns docentes.

Na contramão do esforço entabulado pelo Sinpes e por setores lúcidos e sensatos do Grupo Marista, que se esforçam para resolver as pendências trabalhistas existentes pela via do consenso e do diálogo, mediante concessões mútuas e com relativo sucesso nesses últimos anos, Vidal Martins fez questão de se opor pessoalmente ao pagamento da contribuição negocial, fazendo questão de expor-se como exemplo aos professores que lhe são próximos.

Sintomaticamente em seguida à sua manifestação, chegaram as oposições dos demais docentes da PUC, que fazem tábula rasa dos inúmeros benefícios obtidos pelo Sinpes nos últimos tempos. Na UNINTER, a situação é diferente.

Em princípio não existe qualquer pressão patronal para que os professores exerçam esse direito de oposição. Trata-se de uma manifestação espontânea de descontentamento para com a atuação do SINPES que intriga e preocupa seus dirigentes.

para mesa redonda perante a Delegacia (hoje Superintendência) Regional do Trabalho. Neste contexto, o SINPES pretende auscultar junto aos professores do UNINTER quais as razões pelas quais grassa na comunidade acadêmica essa desaprovação e se empenhar na aproximação cada vez maior com os docentes dessa instituição de ensino superior.

Até porque boa parte das denúncias relacionadas a pro blemas coletivos trazidos ao SINPES pelos professores da UNINTER nos 33 anos de existência do SINPES foram solucionados mediante convocação do empregador

Críticas à precarização decorrente do mau uso do ensino à distância, que certa feita chegaram a ofender professores dedicados da UNINTER, serão veiculadas pelo SINPES, doravante, com o cuidado de ressalvar expressamente aqueles estabelecimentos de ensino e aqueles docentes que conseguem fazer um trabalho sério e competente nessa área para que não se firam suscetibilidades nem se misture levianamente o joio com o trigo.

Em breve o SINPES ajuizará ação trabalhista voltada para cobrar como extras os minutos relativos aos intervalos de recreio, a exemplo do que já fez em relação à maioria das instituições de ensino superior, até hoje não implementada contra a UNINTER por razões operacionais.

Quanto à ação ajuizada contra as demais instituições de ensino superior voltadas para exigir o pagamento de indenização pelos gastos durante a pandemia em face da sistemática de trabalho no regime de "Home Office", infelizmente não pôde ser ajuizada contra a UNINTER porque essa pagou espontaneamente essa indenização, ainda que de forma parcimoniosa.

Por fim, o Sinpes destaca que todos os professores, mesmo aqueles que se opuseram à Contribuição Negocial, sempre serão representados, assistidos e defendidos pelo sindicato, inclusive nas ações judiciais que vierem a ser ajuizadas.

Isto porque o SINPES entende que a não extensão dos direitos conquistados aos trabalhadores que não colaboram com o custeio da entidade sindical constitui velha armadilha, eficaz para quem oprime desde os tempos do Império Romano: "Dividir para Governar" (Divide et impera). SINPES ASSIM!!!



O ato em Curitiba fez parte de ações simultâneas que aconteceram em dezenas de cidades do país. Foto: OAB - PR

## Sinpes participa de ato em defesa da competência da Justiça do Trabalho

Na tarde de 28 de fevereiro de 2024, centenas de pessoas compareceram a um ato em defesa da competência da Justiça do Trabalho em Curitiba. A manifestação, que aconteceu em frente ao Fórum da Justiça do Trabalho da capital, reuniu diversas entidades da sociedade civil. Ela fez parte de atos que ocorreram simultaneamente em mais de 50 cidades do país e foram organizados diante da preocupação com decisões em Reclamações Trabalhistas feitas por ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em Curitiba, o ato contou com a presença de entidades do Direito, incluindo juízes e procuradores, advogados trabalhistas e sindicatos de trabalhadores preocupados com decisões do STF chancelando a "pejotização" — contratação de trabalhadores como empresas, sem direitos sociais e reconhecimento de vínculos trabalhistas.

Por meio destas decisões, contestadas por especialistas do Direito, alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal têm levado as discussões sobre contratos de trabalho para a Justiça cível, retirando essa discussão da análise da Justiça do Trabalho, que tem a atribuição constitucional de analisar as relações de trabalho e vínculos trabalhistas.

Juristas, lideranças sindicais e advogados discursaram durante o ato, manifestando preocupação dessas investidas contra as competências da Justiça do Trabalho.

O presidente da Associação da Advocacia Trabalhista do Paraná (AATPR), Marco Aurélio Guimarães, ressaltou que o ato foi uma defesa também da Constituição Federal, no sentido de proteger e fazer valer o artigo 114 da CF. "Esse artigo diz que a Justiça do Trabalho é o órgão competente para mitigar e julgar os conflitos oriundos do mundo do trabalho", disse.

A proteção da Constituição também norteou a fala do presidente do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, o desembargador Célio Horst Waldraff. "A Justiça do Trabalho é do trabalhador, mas é também da sociedade civil organizada, é do povo brasileiro e, principalmente,

da Constituição Brasileira. Estamos aqui em defesa da ordem jurídica e da ordem constitucional", declarou.

Em discurso, o procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR), Alberto Emiliano de Oliveira Neto, reforçou a importância que a Justiça do Trabalho tem e que não pode ser perdida. "Estamos aqui defendendo a competência e importância da Justiça do Trabalho e queremos preservar essa competência. Além de uma questão processual, é o interesse direto do trabalhador, de garantir os direitos sociais", lembrou.

A Juíza do Trabalho Tatiane Raquel Bastos Buquera, diretora da Amatra - Associação dos Magistrados do Trabalho no Paraná - uma das entidades organizadoras do evento afirmou — "o que queremos é que seja feita a interpretação literal do artigo 114, de que a Justiça do Trabalho tem que julgar as relações do trabalho".

O presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana, Valdyr Perrini, frisou que a salvaguarda da competência da Justiça do Trabalho é uma bandeira que uniu a todos, tanto advogados de empregados quanto advogados de empregadores e sindicalistas de várias categorias. Anteviu na mobilização encetada "um dia histórico no qual iniciaremos uma grande mobilização que culminará com o prestígio da nossa Justiça do Trabalho".

Em Curitiba, o movimento foi promovido pela Associação da Advocacia Trabalhista do Paraná (AATPR), a Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista (Abrat), a Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (Amatra IX) e o Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana (Sinpes), com o apoio da OAB Paraná. Também participaram diversas entidades sindicais.

A mobilização já colhe alguns importantes frutos. Embora permaneça a polêmica, em situações distintas os Ministros André Mendonça, Dias Tófolli, Flávio Dino, Luiz Edson Fachin e Kássio Nunes Marques pronunciaram-se em favor da competência constitucional da Justiça do Trabalho.

### Secretário Geral do Sinpes lança o livro "O tempo e o direito"

O advogado Cláudio Henrique de Castro, professor da Universidade Tuiuti do Paraná e Secretário Geral do Sinpe, lança o livro "O tempo e o direito: reflexões a partir do processo civil romano" pela editora Íthala.

O trabalho é resultado de pesquisa no pós-doutorado do Programa de Pós-graduação de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob a orientação do Professor Dr. Eduardo de Avelar Lamy.

O livro também será lançado em língua italiana e a apresentação é do renomado romanista Sebastiano Táfaro, Professor Honorário da Universidade Italiana.

Segundo o professor Cláudio de Castro, "o tempo é o principal fundamento do processo, mas está sendo negligenciado na atualidade. A Justiça também deve ser entendida como a organização de processos, e se os processos não têm fim, algo está errado. O tempo do processo e o tempo da vida devem estar cadenciados, isto é, um processo não pode durar anos e até décadas, enquanto a vida fenece. As clássicas lições do processo civil romano servem de fundamento para o autor desenvolver suas reflexões para a celeridade processual e a prontidão para as respostas jurídicas".

A propósito do tema, cumpre observar que um dos processos mais antigos que ainda tramitam na Justiça do Trabalho é uma ação ajuizada pelo Sinpes contra a Associação Paranaense de Cultura, voltada para equiparar os salários dos professores da PUCPR que lecionavam em cursos mantidos em convênio com o Teatro Guaíra. Entre os beneficiários hoje estão herdeiros de professores famosos, tais como Lala Schneider, dentre outros.

Foi ajuizada em 1991, quando a jurisprudência acerca da possibilidade de o sindicato figurar como substituto processual (postular direitos sem procuração) ainda engatinhava nos tribunais trabalhistas, o que retardou em muito a tramitação. Só agora, depois de 33 anos de tramitação, encontra-se a demanda em sua reta final.

Com certeza o livro do Professor Cláudio Henrique de Castro permitirá entender as razões históricas dessa morosidade, assim como perceber como o cidadão afligido pela morosidade da Justiça pode organizar-se no sentido de colocar fim a esse calvário.

#### Serviço:

https://www.ithala.com.br/produto/o-tempo-e-o-direito-reflexoes-a-partir-do-processo-civil-romano/A obra está disponível no modo digital e na versão impressa.

## **Positivo**

### Professores/as da Positivo aprovam acordo do PLR

No mês de março de 2024 Sinpes e a Cruzeiro do Sul Educacional firmaram Acordo Coletivo de Trabalho. A proposta tem relação com o recebimento pelos professores da Universidade Positivo de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) ainda esse ano, sem a necessidade de qualquer contrapartida em valor equivalente a 10% do salário recebido no mês de abril de 2024.

O acordo também prevê o recebimento desse benefício para o ano de 2025, condicionado ao atingimento de metas que ainda serão negociadas entre as partes e posteriormente submetidas a assembleia geral dos interessados.

A minuta do acordo foi debatida com professores/as da Positivo durante Assembleia Online no dia 04/03. Depois, o Sinpes abriu uma votação online, via formulário do Google, que se encerrou às 23h59 do dia 08/03.

Como resultado, a maioria (96%) dos votantes aprovou a minuta do Acordo que foi assinada pelas partes interessadas. O inteiro teor do instrumento normativo ajustado encontra-se disponível no sítio eletrônico do SINPES no link "Acordos Coletivos".

#### www.sinpes.org.br

## **PUC PR**

# Negociações para Elaboração de Novo Plano de Cargos e Salários da PUC na Reta Final

SINPES e PUCPR estão prestes a concluir as tratativas para o estabelecimento de um novo Plano de Cargos e Salários para os docentes da PUC.

Diversas sugestões formuladas pelos docentes, presencialmente por ocasião da visita dos dirigentes do SINPES às salas dos professores e através de urnas que foram espalhadas estrategicamente pelo Campus Universitário, foram acatadas pelos negociadores da PUCPR.

São elas, dentre outras:

- Fim da exigência de submissão dos litígios porventura existentes à Comissão de Arbitragem dos professores denominados hipersuficientes;
- Regulamentação da Rescisão Parcial da forma negociada com o SINEPE, tal como foi estruturada pela Convenção Coletiva da categoria, inclusive com garantia de emprego;
- Ampliação e objetivação dos quesitos de avaliação existentes;
- Redução do Peso Avaliativo do Índice do Bom Ensino.

Subsistem divergências entre alguns pontos importantes, tais como a exigência de elaboração de portfolio e o pagamento de quinquênios e triênios. Ambas as partes tem se portado nas negociações com muita boa vontade, o que enseja uma perspectiva otimista ao Sinpes.

As partes pretendem equacionar essas divergências mediante concessões recíprocas de sorte que o texto final venha a ser apresentado à assembleia geral para a qual serão convocados os professores interessados ainda nesse primeiro semestre.

Dada a complexidade do tema e a necessidade de tempo para as partes redigirem as novas regras, é possível que não se conclua o acordo a tempo de aplicá-lo na avaliação institucional desse ano.

Numa demonstração da boa vontade a PUC comprometeu-se estudar a possibilidade de aplicação desde logo, unilateralmente, de algumas regras atinentes à simplificação da sistemática de avaliação, resultantes da negociação entabulada.

A minuta completa, entretanto, depende ainda de algum tempo de negociação.

### ÚLTIMA PARCELA DO RECREIO DA PUC SERÁ PAGA AOS PROFESSORES EM 30.06.24

Vence no próximo 30.06.2024 a segunda parcela referente ao acordo do recreio, entabulado entre o SINPES e a Associação Paranaense de Cultura, para pôr fim à ação em que o sindicato pleiteava o pagamento dos intervalos de recreio como extras. O valor a ser pago corresponde ao montante anteriormente recebido reajustado monetariamente.

O acordo em questão beneficiou os professores que se encontravam na ativa por ocasião de sua assinatura assim como ex-professores que:

- a) não fizeram acordo com a PUC dando quitação integral do contrato de trabalho;
- b) não tenham ajuizado ação trabalhista pleiteando esse direito até a data do ajuste;
- c) não manifestaram intenção de não participar do acordo junto ao Sinpes até 15.03.2023.

Tanto a primeira quanto a segunda parcela têm natureza indenizatória, não atraindo incidência nem de descontos previdenciários nem de abatimentos fiscais.

Todos os beneficiados encontram-se identificados no processo.

A partir de março de 2023, esses intervalos passaram a ser parcialmente remunerados pela PUC, no patamar acordado correspondente a 75% da hora aula devida. A remuneração perdurará durante os 24 meses enquanto estiver em vigência o Acordo Coletivo de Trabalho ajustado entre as partes, podendo ser ou não renovado. Os professores que já forneceram ao sindicato suas contas bancárias para a primeira prestação podem permanecer tranquilos, aguardando o repasse do valor devido. Em caso de mudança da conta, a nova deverá ser comunicada pelo e-mail sinpes@sinpes.org.br.

O Sinpes depositou em conta que rende juros superiores aos da poupança os valores daqueles professores que ainda não encaminharam ao sindicato o número de suas contas bancárias, para que seja possível efetivar o pagamento dos valores da primeira prestação parcialmente atualizados. Abaixo a lista destes professores, que deverão com a máxima urgência procurar o sindicato para o recebimento da primeira prestação:

ADRIANO SERGIO NUNES BRETAS AKEMI KAN

ALAILSON DE OLIVEIRA ALCINDO PISSAIA JUNIOR ALEXANDRE EIJI MIYAKI

ALEXANDRE NOVICKI FRANCISCO ALINE BARATO CHELUCHINHAK MAZZUCO

ALLIAN DJEYCE RODRIGUES MACHADO AMARILIS CAVALCANTI DA ROCHA ANA CHRISTINA BRITO LOPES ANA CLAUDIA MERCHAN GIAXA ANA CRISTINA CORREA MUNARETTO

ANA CRISTINA LIRA SOBRAL ANA PAULA REIMANN

ANDERSEN JORGE SILVA DO PRADO ANDERSON CARDOSO SAKUMA ANDRE LUIS LOPES DA SILVA ANDRE LUIZ EMIDIO DE ABREU ANDRE MATOS DE OLIVEIRA ANDREA CHAVES DOS SANTOS ANDREA RIBEIRO DE SOUZA

ANGELA PISSAIA

ANGELO AMADO DE PAULA ANTONIO ERNESTO DA SILVEIRA ANTONIO JOSE DE ALMEIDA ANTONIO PAULO MALLMANN AUGUSTO MARASCA DE CONTO BRUNA BALBI GONCALVES CAETANO FISCHER RANZI

CARLA EMILIA MONTANARI XAVIER BENTO CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT

CARLOS CASTELLO BRANCO NETO CAROLINA GOMES GONCALVES

CAROLINA MAITO LUZ CAROLINA STOLL

CESAR REINALDO RISSETE CESAR ROGERIO RIBAS ROSSI

CINTIA LUGNANI GOMES DE AMORIM

CLAUDETE MARIA ZACLIKEVIC CLAUDIA PARAGUACU PUPO SAMPAIO DAGOBERTO HUNGRIA REQUIAO DAIANE PRISCILA SIMAO DA SILVA DEBORA BRIGHENTE BERTHOLDO DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

DIEGO FARAGO PASTEGA DIEGO JESUS DE SOUZA DILERMANDO RAMOS VIEIRA **DOUGLAS VENDRAMIN** 

EDENY APARECIDA TERRA LOYOLA EDSON LUIZ PIZZIGATTI CORREA

EDUARDO ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS

**EDUARDO LOPES MARTINS** 

**ELAINE MARTINS** 

ELIANE PEREIRA DE LIMA ELIEGE CRISTINA PEPLER **EMERSON LUIZ BOMFIM EVERALDO GOMES EVERTON CESAR GOMES** EVERTON DROHOMERETSKI

FABIO ANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA

FABIO LUCIO STALHSCHMIDT FEDERICO FERRAGUTO FELIPE EDUARDO BROERING FERNANDO MION QUEIROZ

FERNANDO ROGERIO DE CARVALHO

FILIPE TESTA DAROS

FRANCISCO DINIZ AFFONSO DA COSTA

FRANCISCO GRUPENMACHER GELSON FERNANDO MASSUQUETO

GERSON EDUARDO MOG GESSICA PENICHE COSTA E SILVA GILBERTO FERREIRA

GRAZIELA JUNGES CRESCENTE RAS-

TELLI

GREGORY MORO PUPPI WANDERLEY

HEBERTHY KONSON DAIJO

HELON VICENTE HULTMANN AYALA

HENRIQUE CODATO

IDA AGNER DE FARIA MILLEO IGNACIO KOKUKA FILHO IRINEU STEIN JUNIOR

IVAN GROSS

JEOVANE CAMARGO

JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA

OLIVA

JOANA PAULIN ROMANOWSKI JOAO ANTONIO GUERREIRO

JOAO CLAUDIO MUSSI DE ALBUQUER-

JOAO PAULO ATILIO GODRI

JONIEL CARLOS FRANCISCO ALVES DOS

**SANTOS** 

JOSE MARCOS PARREIRA

JOSIANE BECKER JOSIANE DE SOUZA

JULIANA DE FATIMA PRESTES SOUZA

KADIJA RAHAL CHRISOSTOMO

KAROLINE VANELLI

KELLIN CRISTINA MELCHIOR INOCEN-

CIO

LEONARDO CARBONIERI CAMPOY LEONARDO MARQUES TEIXEIRA LIDIANE GOMES DOS SANTOS FELIS-

BERTO

LIVIA CASSIA VIANA LUANA ALVES TANNOUS

LUCIANA MASSOLIN RAMOS GASPAR LUCIANO CLEOSON STODULNY

LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO BUENO LUCIANO FERREIRA DA CRUZ

LUCILA PIASECKI

LUCINA REITENBACH VIANA

LUIS ANDRE WERNECKE FUMAGALLI

LUIS SERGIO NASSIF LUIZ CARLOS PEREIRA LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

LUIZ HENRIQUE FRANCO GIOVANINI

LUZIA SCHALKOSKI DIAS MARCELLA LOUREIRO PALMA MARCELO DA SILVEIRA LONGO MARCELO DEL OLMO SATO

MARCO CESAR JORGE DOS SANTOS MARI APARECIDA DOS SANTOS MARIA ANGELICA DE MOURA BUENO MARIA APARECIDA ZANELLATO MARIA REGINA COSTA TABORDA

RAUEN RIBAS

MARIANA COELHO CARVALHO FER-

MARILIA PEREIRA MACHADO MARINA BEATRIZ DE PAULA

MARINA HIDEKO KINOSHITA AS-

**SAHIDE** 

MARION BURGER

MATHIAS BUNGART

MARISE CORDELLINI DA SILVA MARLON MUNARETTI DE CAMARGO MARLON VINICIUS SOARES

MARLUZA TEREZINHA DA ROSA MATHEUS VIEIRA SILVA

MICHEL MICHELS DE OLIVEIRA

MICHELLE CAROLINE NOGUEIRA DE

**ARAUIO** 

MICHELY CASTRO DOS SANTOS SENA

MOACIR KAMINSKI

MONICA DAMARIS DE SOUZA ZANAR-

MORIHIRO SUZUKI NELSON BERGONSE NETO NERTAN LUIZ TEFILLI

NICACIO PEREIRA DE MENDONCA

PATRICI CIRIAKI VIDAL PATRICIA GONCALVES

PATRICIA HELENA NAPOLITANO

PATRICIA LONGHI BUSO PATRICIA MARTIN

PATRICIA TARASIUK FYLYK TOTI

PAULO DE SOUZA FONSECA GUIMARAES

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR PAULO ZELTER GRUPENMACHER

PEDRO DE CARVALHO THA

PEDRO GUILHERME RIBEIRO PICCOLI

PEDRO LUIS PRADO FRANCO PHILIPPE SANTA MARIA NIZER PRISCILA FACCO DE MELO

PRISCILA STAWSKI RAMBALDUCCI RAFAELLA PAOLA MENEGUETE DOS

**GUIMARAES PEIXOTO** 

RENATA CARVALHO KOBUS

RENATA HELENA MONTEIRO SINDEAUX

RENATO MURILO MADALOZZO RENATO SOLEIMAN FRANCO RENEE VOLPATO VIARO RICARDO AYRES MORAES

RICARDO GUSTAVO ZILL RISSON RODOLPHO FERNANDO VAZ

ROGERIO DE FRAGA ROSANA CAMARGO

ROSELI FROTA DE MORAES SALLES

SANDRA BEATRIZ MARION

SANDRA MARIA SCHEFER CARDOSO

SANDRA RIBEIRO DA SILVA SELMA AGUIAR JAGHER SELMA DOS SANTOS FERRAZ SERGIO ALEXANDRE LIBLIK SERGIO FONSECA TARLE SILVANA SILVANI PAZIN KAISER

SILVIA HELENA DOS SANTOS GAJARDO-

NI FARGES

SILVIA MIDORI YANAI MIYAZAKI TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ TALITHA PRISCILA CABRAL COELHO TANIA MARIA SANTOS PIRES

THAIS ALMEIDA MARCONI SBROLINI

VALMIR KOWALEWSKI DE SOUZA VALTER SOEIRO COIMBRA CAMPOS

VERONICA GARCIA ALVES

VICENTE ARTUSO VITOR MEYER JUNIOR

VIVIAN LAZZAROTTO PEREIRA DA

**CRUZ** 

VIVIANE ALVES DE CARVALHO FRANCA

VIVIANE CAROLINE MEDEIROS WELLINGTON ELY DOS ANJOS WILLIAM DUTRA WOLFF YURI ALEXANDRE FERRETE MARCIO LUIZ FERNANDES

MARIA RITA DE CASSIA B. DE ALMEIDA

### TUIUTI

### Professores/as aprovam acordo coletivo entre Sinpes e Tuiuti

Professores/as aprovaram acordo entabulado entre Sinpes e Universidade Tuiuti do Paraná. A votação aconteceu por meio de formulário online: 95% dos docentes votaram pela aprovação; 2,9% foram contrários e 2,2% abstiveram-se.

A proposta de acordo foi apresentada e debatida com professores e professoras da Tuiuti em agosto de 2023 durante Assembleia Virtual.

Sinpes e Tuiuti voltaram às negociações depois que a penhora de faturamento em uma reclamatória trabalhista inviabilizou o pagamento, pela Universidade, dos acordos trabalhistas no mês de julho de 2023 e colocou em risco o pagamento pontual dos salários.

A situação trouxe um alerta para a instituição, para o sindicato e para os demais credores acerca da necessidade da quitação dos débitos trabalhistas e das demais verbas ttrabalhistas dos professores ativos ser adequada às fontes de receita existentes de sorte a não inviabilizar o prosseguimento das atividades.

Debruçados sobre o espinhoso tema, o Sinpes, a Universidade Tuiuti e boa parte dos credores das ações individuais chegaram a um consenso acerca de medidas que tiveram de ser tomadas para contornar os problemas de liquidez da instituição de ensino e permitir o prosseguimento do funcionamento sem sobressaltos das atividades educacionais, proporcionando fôlego para o pagamento das dívidas pendentes e dos salários dos professores em dia.

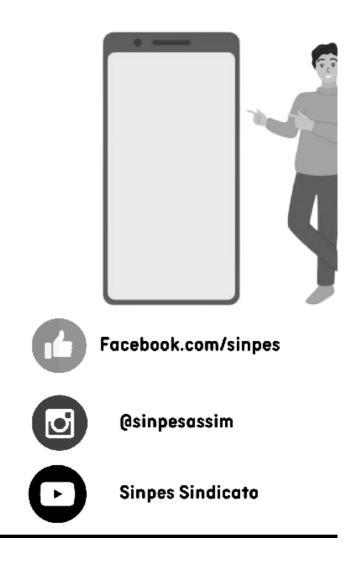
A maioria dos professores que tiveram seus acordos descumpridos no mês de junho de 2023 concordaram em reparcelar os valores devidos e mitigar a incidência da cláusula penal, oque foi feito caso a caso no âmbito dos processos ajuizados.

Um único professor que insistia em receber tudo de uma só vez, beneficiário da penhora de faturamento que sangrava a Tuiuti, acabou concordando em parcelar o valor devido dentro das possibilidades da empregadora em audiência de conciliação que teve a participação do SINPES, que interveio no processo como assistente litisconsorcial.

A postura do Sinpes em audiência foi decisiva para que se chegasse a um denominador comum ao enfatizar perante a Magistrada que conduziu a audiência a postura sensata e racional adotada por boa parte dos interessados.

Em Assembleia Geral, realizada com docentes da Uniandrade em 11/03/2022, o sindicato destacou aos/as professores/as os pontos dos acordos com a instituição. Depois o Sinpes abriu processo de votação por meio do qual os/as docentes puderam decidir se aprovavam ou não a minuta do Acordo. O pleito aconteceu até as 23h59 do dia 14/03. A minuta submetida à análise foi aprovada por 100% dos que participaram da votação.

### Siga o SINPES nas redes sociais



# **Sinpes 30 anos**

Levantamento histórico das principais lutas do sindicato nestes mais de 30 anos de história!

### **FACEAR**

#### Facear atrasa pagamentos desde 2004 – 2006

Segundo denúncias recebidas no SINPES, entre 2004 e 2006 os professores da Facear sofreram com salários atrasados. Os docentes também não recebiam corretamente o valor referente às férias.

#### Facear comete várias irregularidades – 2006

SINPES veicula denúncias de que havia atraso de salário, falta de registro em CTPS e não recolhimento de FGTS.

# Facear é condenada a indenizar professor por uso indevido de titulação – 2007

A titulação e a qualificação profissional do Professor Cláudio Henrique de Castro, Secretário Geral do SINPES, foram utilizadas pela FACEAR para a aprovação de seu Curso de Direito sem que essa instituição de ensino honrasse a promessa de contratálo. Tais fatos ensejaram condenação ao pagamento de indenização ao professor ludibriado.

#### Facear tenta silenciar o pensamento livre – 2007

O Professor Everson Araújo Nauroski foi demitido "sem justa causa" sob o pretexto de ter estimulado a participação de alunos num processo contra a existência de funcionários fantasmas na Câmara de Vereadores e na Prefeitura de Araucária, ferindo interesses de aliados políticos dos proprietários da FACEAR.

O Sinpes promoveu, juntamente com alunos da instituição de ensino superior, mobilização em prol da reintegração do professor, objeto de grande comoção social.

#### Professora reclama de iniúria racial na Facear – 2014

Em 30 de julho de 2014 uma professora negra da Facear promoveu denúncia junto ao SINPES de que teria sido vítima de injúria racial praticada por um aluno do curso de Engenharia de Produção.

O aluno teria mandado em um correio eletrônico



para mais de 60 pessoas uma mensagem contendo a grade das disciplinas e no texto referiu-se à professora com ofensas injuriosas de cunho racista.

O SINPES veiculou a notícia e se solidarizou com a professora.

### Sinpes e Assenar fecham acordos relativos ao Home Office e ao Recreio – 2023/2024

Quebrando uma tradição de intransigência diante das pretensões formuladas pelo SINPES, nos anos de 2023 e 2024 a Assenar formulou propostas de acordo em ações ajuizadas pela entidade sindical representativa dos professores do ensino superior contra essa instituição de ensino.

Após exaustivas tratativas as partes chegaram em um acordo voltado para indenizar as despesas enfrentadas pelos professores da ASSENAR por ocasião da implantação de trabalho na sistemática de Home Office durante a pandemia.

Também os intervalos de recreio dos professores, que trabalharam anteriormente ao período da pandemia entre março de 2015 e março de 2020, foram objeto de transação entre as partes.

Os acordos foram aprovados por assembleias gerais virtuais convocadas pelo Sinpes.

No caso específico dos recreios foram necessárias duas assembleias, pois a relação de professores utilizada para a negociação fornecida pela empregadora, estava incompleta.

Com o aparecimento de mais beneficiados foi necessário renegociar o valor originariamente ajustado mediante concessões recíprocas, que foram enfim aprovadas pelas partes pondo fim à ação em andamento.



O shipes participoù ativamente do movimento grevista dos professores da l'ACEL

## **Facel**

#### Alguns são "mais iguais" na Facel - 2007

SINPES veiculava denúncia de que oito professores da Facel estariam recebendo auxílio-estacionamento da instituição. Até abril daquele ano esse benefício não estava sendo pago para professores.

Em mesa redonda na DRT o Sinpes questionou a acusação de demitir docentes que não eram evangélicos e a Facel negou essa prática.

#### "Farra dos evangelizadores" na Facel – 2008

Denúncia sobre abuso de poder na Facel em nome da religião. Entre os abusos estavam redução de carga horária sem consentimento dos professores, atrasos salariais, não recolhimento de INSS e FGTS. Empregados relatavam que, ao questionarem as irregularidades, ouviram de um dirigente pastor que "deveriam procurar seus direitos, pois as igrejas Assembleias de Deus têm muitos membros na política e conseguem rolar os processos, que acabam não dando em nada".

#### Professor vira marqueteiro na Facel – 2008

SINPES recebe denúncia de graves desvios de função

na Facel, que estaria obrigando professores a ligarem para alunos que não tinham sido aprovados no vestibular e ofertar vagas em outros cursos. Desprezada assim a vocação do estudante, o docente, mesmo não sendo sua função, estava obrigado a "vender o peixe da instituição".

#### Facel propunha deixar professor "de molho" – 2009

SINPES revelava que a Facel estaria mantendo professores em seu quadro docente sem dar possibilidades de eles lecionarem. Dava uma hora/aula por mês, apenas sem exigir qualquer contraprestação. Iniciava-se assim uma prática que se alastrou por diversas outras instituições de ensino a fim de evitar a demissão pelo simples fato de não ter que pagar verbas rescisórias.

# Ação judicial pleiteia direitos trabalhistas contra Facel — 2013/2016

Em agosto de 2013, o Sinpes ajuizou ação trabalhista contra a Facel para cobrar salários atrasados e multas convencionais devidas para os professores que lecionavam na instituição desde 2007.

Boa parte dos valores devidos conseguiram ser pagos por meio de um acordo em que as partes destinaram a verba do FIES para a quitação desses débitos.

# Sinpes atua para regularizar pagamento de salários em atraso na Facel – 2015

Denúncia veiculada pelo SINPES indicava que, depois de ficarem sem salários nos meses de fevereiro, março e abril daquele ano, os professores da Facel tinham conseguido receber no início de junho. Em maio daquele ano receberam apenas 47% dos valores dos salários do mês.

Sinpes ajuizou nova ação judicial para recebimento destes salários, ainda em andamento.

# Facel atrasa salários e demite líderes da mobilização — 2016

Após um breve suspiro com os salários colocados em dia em maio de 2016, os atrasos voltaram a acontecer na Facel, com vencimentos sendo pagos a cada três meses.

A Facel foi então vendida para um grupo educacional denominado Italma Holding, representado pelo Pastor José Caetano, na qualidade de representante do grupo comprador. Ele prometeu o pagamento de todos os atrasados até 22 de dezembro com as devidas correções e multas.

Além de não cumprir a promessa, na virada do ano a Facel demitiu dezenas de professores, incluindo todos os líderes das mobilizações que ocorreram meses antes.

#### Mora salarial aflige professores da Facel – 2017

SINPES convoca para mesa redonda com poucos resultados práticos os dirigentes da Facel e da EBS para tratar dos atrasos salariais e da falta de depósito de FGTS.

#### Professores da Facel deflagram greve – 2017 / 2024

Em junho de 2017 os professores da Facel haviam deflagrado uma greve para forçar a empregadora a regularizar o pagamento dos salários.

Sinpes obtém liminar contra a Facel – 2018/2023 Em 04 de abril de 2018, a  $11^a$  Vara do Trabalho de

Curitiba deferiu a antecipação de tutela postulada pelo Sinpes pleiteando o pagamento de salário em atraso na Facel.

A instituição foi intimada a efetuar o pagamento do valor referente à soma dos salários de julho, agosto e setembro de 2017.

Parte desses valores foram recebidos. Prossegue o processo para recebimento de diferenças.

### Facel – Greve, lutas e a atuação do Sinpes garantindo direitos dos professores – 2019

Destacava o SINPES que os anos de 2018 e 2019 tinham sido de muita apreensão para os professores da Facel e de muita luta conjunta com o Sinpes, para fazer valer os seus direitos.

Após inúmeras tentativas de negociação, nova greve foi deflagrada em 14 de março de 2019, a qual se estendeu até 17 de abril daquele ano.

A greve acabou depois de acordo firmado numa audiência conciliatória realizada no Tribunal Regional do Trabalho em 11 de abril sob a Presidência da Desembargadora Rosemarie Dietrich Pimpão.

Foi ajustado o pagamento imediato de parte dos salários atrasados e o parcelamento dos valores devidos com o objetivo de pôr fim à greve.

Tendo sido pago apenas parte dos valores devidos, o SINPES segue executando os responsáveis pela Facel.

### **AÇÕES EM ANDAMENTO – 2024**

Hoje o sindicato tem cinco ações coletivas em andamento contra a Facel cujos objetos são verbas salariais em atraso, multas pelo atraso de salário e FGTS. Encerradas as atividades dessa instituição de ensino e diante da dificuldade de conseguir bens do grupo educacional Italma, que adquiriu a Facel pouco antes do encerramento de suas atividades, o Sinpes tem conseguido com relativo sucesso penhorar bens da Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná.

Em ações individuais e coletivas têm ocorrido acordos pontuais em que as antigas mantenedoras da FA-CEL têm se responsabilizado pelo pagamento.

O SINPES prossegue dando andamento a esses processos na busca do ressarcimento integral das verbas devidas aos professores, cujo valor ainda é bem expressivo.



## FAE

#### FAE despede professora ao arrepio da lei - 2007

SINPES denunciava a demissão da professora Arlene Lopes Santana, que na época era inclusive Dirigente Sindical com atuação combativa. Uma de suas bandeiras como Diretora do SINPES era o pagamento de adicional noturno para os professores que lecionavam na FAE a partir das 22 horas, como determina a CLT. Ela foi reintegrada por medida judicial depois de ser demitida arbitrariamente em pleno exercício do seu mandato sindical.

#### FAE- Ensino modular prejudica qualidade de ensino – 2007

A regulamentação do ensino modular no âmbito das convenções coletivas de trabalho pactuadas entre o SINPES e o SINEPE custou horas de negociação e intermináveis reuniões. Mediante concessões recíprocas, finalmente as partes chegaram a um texto reputado razoável pelos dirigentes de ambas as entidades sindicais.

Concluída a negociação, o SINPES recebeu denúncia de que a FAE teria implantado ensino modular em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho então vigente. A distorção do regime modular prejudicava a qualidade do ensino e foi alvo de ação do Sinpes na Justiça do Trabalho em que foi postulada nulidade do regime adotado, mais multas convencionais em favor dos professores da FAE.

Sopesados os prós e os contras, a FAE optou por bem desistir do sistema modular. Em contrapartida os professores concordaram em abrir mão das multas pleiteadas.

# SINPES ajuíza ação cobrando adicional noturno para os professores da FAE – 2010

Efeito imediato do ajuizamento de ação coletiva voltada para a cobrança de adicional noturno para os

professores da FAE foi a empregadora passar a quitar esse benefício a partir do recebimento da citação.

Como o pagamento não foi retroativo aos cinco anos anteriores à propositura da ação, a medida judicial seguiu seu rumo normal, tramitando pelas três instâncias trabalhistas.

#### **Assédio Moral na FAE - 2014**

Circulou na comunidade acadêmica, no primeiro semestre de 2014, manifesto denunciando prática constante e abusiva de assédio moral sobre professores e apontando que a iniciativa partia do pró-reitor acadêmico da FAE.

Segundo os denunciantes, quem reclamava das medidas implantadas pelo dirigente era transferido, posto "no congelador" ou demitido.

Alguns profissionais teriam até pedido demissão por não suportarem as pressões do ambiente de trabalho. Outros docentes permaneceram por amor à profissão e à instituição e por necessidade de emprego.

Entre as críticas dirigidas ao pró-reitor, estavam o fechamento do mestrado em organização e desenvolvimento e do campus do Cristo Rei onde funcionavam os cursos de Administração, Pedagogia, Filosofia, Letras, Tecnólogos em Logística, Marketing, Finanças e Recursos Humanos. Alguns cursos foram transferidos para a sede central, contribuindo para a superlotação da mesma. O texto veiculado na Internet "clama por bom senso antes que seja tarde demais".

Professores ouvidos na ocasião afirmam que o trabalho docente era muito penoso em consequência de uma administração excessivamente centralizada e de inúmeros desacertos.

Entre os motivos de insatisfação noticiada, estava a retirada de autonomia de trabalho dos coordenadores de cursos. Técnicos administrativos burocratas estariam adotando medidas sem dialogar com as coordenações. A instituição chegava a juntar 70 alunos numa sala pequena para obter mais lucro. Contratações de novos professores eram dificultadas. "A FAE está perdendo mercado", lamentavam os denunciantes.

O corpo docente teve ainda mais reduzida sua já restrita autonomia didática sobre faltas e notas de alunos: "Tudo precisa de protocolos, planilhas e justi-

ficativas", observavam. Reuniões eram convocadas sem pauta e demissões aconteciam repentinamente, algumas em pleno semestre letivo. Semanas acadêmicas foram limitadas a bienais. Havia uma disparidade entre as remunerações de um pró-reitor e dos professores, além das mordomias como carro e cartão corporativo. Outro motivo de insatisfação era a inobservância do intervalo mínimo interjornada.

A coordenadora do curso de psicologia e um professor dos cursos de direito e de psicologia estavam entre os demitidos sem justa causa no meio do semestre em total desrespeito para com o trabalhador.

Professores também acusavam a instituição de manipular os resultados das eleições para os conselhos superiores (Consul e Concep), realizadas via sistema eletrônico, uma vez que um coordenador demonstrou ter conhecimento dos votos de cada professor.

# O OUTRO LADO: Na época, a FAE respondeu com a seguinte nota:

"Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 03/10/14, a FAE esclarece que as denúncias feitas via sindicato não retratam a verdade. Ao mesmo tempo, destaca que toda e qualquer decisão na instituição é feita de forma coletiva, com a participação da direção e segmentos da comunidade acadêmica, conforme estabelecido no estatuto e no regimento da FAE. Reafirma seu compromisso com a qualidade, com a sociedade e com a valorização humana, colocando-se à disposição para comprovar as inverdades dessa denúncia que — no entender da direção - têm o único intuito de desacreditar a imagem da instituição e sua reitoria".

#### FAE demite professores e impõe ritos religiosos – 2015

Denúncias provenientes da FAE atestavam que o assédio moral continuava no ambiente acadêmico. Segundo os denunciantes, contrariando o "forte diferencial humanista" anunciado em sua propaganda, a FAE Centro Universitário seguia praticando perseguições contra professores que ousam questionar os métodos autoritários da instituição.

Na virada do ano, professores teriam sido despedidos depois de sofrerem assédio moral por manifestarem sua discordância em relação à direção.

Entre as reclamações recebidas pelo Sinpes estava

a imposição de ritos religiosos nos intervalos entre aulas. Segundo esses docentes, a prática contrariava o inciso III do artigo 206 da Constituição Federal, o qual estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Ainda segundo as denúncias, a cada semestre, a FAE vinha promovendo alterações unilaterais na carga horária dos professores, sem consulta prévia e desrespeitando os termos da Convenção Coletiva de Trabalho. O professor iniciava um semestre letivo sem saber qual será o seu salário.

No início daquele ano letivo, André Luís Gontijo Resende perdeu o cargo de pró-reitor acadêmico da FAE e foi designado para uma função de relacionamento com empresas.

#### FAE afronta decisão judicial e "redemite" professor – 2018

Graduado em História, especialista em Antropologia Urbana, mestre em História Social e doutor em Desenvolvimento Econômico, professor aposentado da UFPR, o destacado líder da categoria, ativista e educador Lafaiete Neves foi "redemitido" pela Faculdade Católica de Administração e Economia (FAE), após ter sido reintegrado no emprego pela Justiça do Trabalho

A primeira demissão ocorreu em abril de 2013 quando a FAE decidiu repentinamente encerrar o mestrado em Organizações e Desenvolvimento no qual Neves lecionava. A decisão foi unilateral, sem qualquer debate com os corpos docente e discente, ainda que o curso registrasse 250 pré-inscritos. As manifestações dos alunos foram desconsideradas pela instituição. Em ação trabalhista, Neves conquistou a reintegração ao emprego. A Justiça do Trabalho acatou a alegação de nulidade da despedida por ausência de deliberação colegiada para a dispensa, conforme previa norma regimental da instituição de ensino superior.

O professor foi convocado ao trabalho pela FAE mesmo antes do trânsito em julgado da decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Em 9 de março daquele ano, o professor foi readmitido, com a recomendação de reiniciar suas atividades laborais em 12 de março, apresentando-se à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa

14

e Extensão. Contudo, ao chegar ao trabalho na data combinada, o professor Lafaiete foi novamente despedido. Um ríspido comunicado fazia menção a uma deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a qual ratificou naquela data a dispensa dele e os demais desligamentos ocorridos nos últimos cinco anos.

Na avaliação do Sinpes, a conduta da FAE em nada condizia com o ideário propalado pelo Grupo Educacional Bom Jesus, que reúne tradicionais estabelecimentos de ensino franciscanos. Entre os valores citados no material publicitário, encontram-se o foco no ser humano, o cultivo da paz, o diálogo entre a ciência e a fé na promoção da fraternidade e da solidariedade mediante a prática do bem. A publicidade exaltava ainda a humildade e o respeito exemplares de São Francisco de Assis, que uniu em diálogo pessoas com as mais diferentes aspirações para a produção de novos conhecimentos. A prática destoava da visão segundo a qual a FAE pretendia "ser reconhecida nacionalmente pela excelência na formação de lideranças éticas e comprometidas com a inovação empreendedora e sustentável".

**0 OUTRO LADO:** Na época, o Didata não obteve resposta ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 18 de junho de 2018 por e-mail.

# SINPES COBRA FAE ACERCA DE DEMISSÃO DE PROFESSORES - 2019

O Sinpes recebeu denúncia de que a FAE Curitiba teria demitido mais de 60 professores em 2019, dentre os cerca de 260 que se encontravam na ativa no início do ano.

Ao denunciar essa prática, o sindicato ponderou que a FAE seguia "uma lógica perversa, a exemplo de outras instituições de ensino superior que eram denunciadas pelo Sinpes pelas constantes demissões e pela retirada de direito de seus professores. A FAE "parecia ter deixado em segundo plano o despojamento da filosofia de São Francisco de Assis."

Junto com as denúncias atinentes à despedida coletiva, os professores também reclamavam de sistemáticas reduções de carga horária, diminuição do pagamento por atividades complementares sem a redução correspondente do trabalho, eliminação de participação discente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e mudança na sistemática das orientações de monografias, antes feitas de forma particularizada e individual e agora realizadas coletivamente no atacado. Tudo em detrimento da excelência de ensino.

# OUTRO LADO: Em resposta às indagações do Sinpes, a FAE respondeu por meio de sua assessoria:

"A FAE Centro Universitário comunica que as informações apontadas não procedem, haja vista que esta Instituição observa integralmente as disposições legais que regulamentam a oferta no Ensino Superior, especialmente no que diz respeito às Diretrizes Nacionais das áreas de atuação.

Por fim, considerando ser referência no setor educacional, reitera o compromisso com a formação de qualidade e o respeito à comunidade acadêmica."

# SINPES CONVOCA PROFESSORES DA FAE PARA RECEBEREM ADICIONAL NOTURNO – 2021

Mais de uma década depois de seu ajuizamento os professores da FAE que lecionaram entre 2005 e 2010 finalmente conseguiram receber o adicional noturno a que faziam jus.

Graças ao incansável trabalho da então dirigente sindical Arlene Lopes Santana, que não poupou esforços para apurar e fornecer ao SINPES todos os dados necessários para a propositura da ação, enfim foram os professores interessados convocados pelo SINPES para que pudessem receber os valores a que faziam jus.

Ao todo foram 347 professores beneficiados, convidados a encaminhar ao SINPES suas contas bancárias para que seus créditos pudessem ser depositados.

#### **AÇÕES DO HOME-OFFICE E DO RECREIO - 2021/2024**

As ações do home-office e do recreio ajuizadas pelo SINPES contra a FAE não foram bem sucedidas por ocasião das decisões prolatadas em primeira e segunda instância.

Uma das razões do insucesso da empreitada foi o fato do SINPES não ter conseguido apresentar testemunhas em favor do direito dos professores.

Diversos ex professores que ajuizaram ação contra a Associação de Ensino Bom Jesus com sucesso foram convidados para testemunhar, mas não puderam comparecer por razões diversas.

O SINPES interpôs recursos para o Tribunal Superior do Trabalho e aguarda com esperanças o deslinde das questões.

## **Santa Cruz**

#### Rescisões indiretas nas Faculdades Santa Cruz - 2004

A professora Julieta Rodrigues Sabóia Cordeiro, ao ser convidada para a Coordenação do curso de Direito das Faculdades Santa Cruz, fez uma série de exigências voltadas para o bem estar dos docentes e a excelência do ensino. Dentre as solicitações formuladas encontravam-se salas de aulas adequadas, sala de professores privativa, e secretária para atender alunos.

Com o atendimento inicial de seus pedidos, a conceituada educadora montou uma equipe de primeira, colocando o Curso de Direito das Faculdades Santa Cruz entre os melhores de Curitiba.

A lua de mel não durou muito. Logo, as boas condições de trabalho foram sendo desmanteladas. Durante visita do MEC para avaliação do curso de Direito, a Santa Cruz comprou cadeiras adequadas para as salas de aula, mas as trocou já no início das aulas do semestre subsequente por mobiliário desconfortável.

Nestas circunstâncias, a Professora Julieta Cordeiro e boa parte da equipe por ela convidada para lecionar viram-se compelidos a promover rescisões indiretas de seus contratos de trabalho em face do descumprimento, por parte da empregadora, de condições contratuais mínimas para a prestação de serviços.

#### Santa Cruz é condenada a indenizar professora – 2008

Naquele ano saiu a condenação, mantida pelas instâncias superiores, em favor da professora Julieta Rodrigues em face das circunstâncias gravosas em que teve

que promover o rompimento do seu contrato. O dano moral causado pela Santa Cruz à professora, ao estimulá-la a contratar talentos do meio jurídico prometendo condições de trabalho que posteriormente não foram mantidas foi no montante de R\$ 30.000,00. Na época, esse valor correspondia a 72,81 salários mínimos, o equivalente hoje a R\$ 102.807,72

#### "ME ENGANA OUE EU GOSTO" - 2015

Denúncia recebida pelo Sinpes em maio daquele ano indicava que as Faculdades Santa Cruz divulgaram informações falsas sobre a contratação de professores a fim de ludibriar o MEC na avaliação.

Listas de professores foram afixadas em edital nos campi Mansur e Bonat informando suas respectivas formações acadêmicas, titulações, cursos em que ministravam e regimes de contratação. Porém, em muitos casos, o regime informado – parcial e integral em sua maioria, com pouquíssimos horistas – não correspondia à realidade, pois quase a totalidade do corpo docente era formada por horistas.

A situação levava a crer que a intenção da instituição era obter a aprovação na avaliação do MEC, sob pena de não poder abrir novos vestibulares devido a pendências diversas. Efetivamente houve a visita do MEC e a consequente renovação dos cursos da instituição. Professores denunciantes ficaram revoltados com o uso indevido de seus dados para ludibriar o MEC, prática considerada como ofensa à dignidade do trabalhador.

#### Negociata urdida pela Santa Cruz – 2017/2018

Depois de protagonizar drástica redução das cargas horárias e consequentemente dos salários dos professores no segundo semestre de 2017, as Faculdades Santa Cruz criaram novos problemas. Em meio a rumores de que a instituição estaria à venda, o Sinpes recebeu denúncias de falta de pagamento de férias e recolhimento do FGTS e do INSS. Em 16 de janeiro de 2018 o Sinpes realizou uma reunião com os professores para tratar das questões envolvendo demissões. Como resultado dessa reunião, o sindicato encaminhou à direção da Santa Cruz a proposta para regun

larização das pendências formuladas em assembleia geral dos professores. Esse foi o assunto de uma mesa redonda convocada pelo Sinpes com representante dessa instituição, realizada em 30 de janeiro de 2018 na Superintendência Regional do Trabalho. Restou acordado que a empregadora encaminharia ao Sinpes, até 2 de fevereiro, uma contraproposta para continuidade das negociações - o que não ocorreu. Para a diretoria do sindicato, o descumprimento do acordo agravou ainda mais a má-fé patronal, pois ao ludibriar, fingindo que pretendia negociar, a instituição apenas e tão somente pretendeu ganhar tempo. Em reunião entre o Sinpes e representantes da Santa Cruz ocorrida em 8 de fevereiro, ao invés de apresentar a prometida contraproposta, a instituição manteve a postura de instar os demitidos a aceitarem a quitação total do contrato de trabalho em troca do pagamento parcelado com "cláusula de sigilo" e homologação pela Justiça do Trabalho. Em 21 de fevereiro, o sindicato promoveu manifestação em frente às Faculdades Santa Cruz, ocasião em que denunciou em alto e bom tom a lamentável precarização do ensino superior para toda a comunidade acadêmica, o que estarreceu o corpo discente.

Ao visitarem o Sinpes no apagar das luzes de 2017, o diretor Henrique Natal da Silveira e o advogado Eloy Conrado Bettega anunciaram a intenção de demitir mais de 50 professores para aplacar a suposta crise financeira que afligia a instituição. Por decisão unilateral sem anuência do sindicato, essa empregadora passou a promover "acordos individuais" com os professores demitidos, parcelando em 24 e até 36 vezes os valores que entendia devidos a título de verbas rescisórias. Esses "termos de autocomposição" chegavam ao cúmulo de incluir uma "cláusula de sigilo", colocando o trabalhador sob a ameaça de multa de R\$ 10.000,00, além de pagamento de perdas e danos. Chegaram ao Sinpes denúncias sobre promessas de recontratação com salários inferiores que teriam sido feitas a professores em grupo de WhatsApp.

O Sinpes reputou indecorosa essa conduta da Santa Cruz à qual se opôs veementemente. O posicionamento do Sindicato ampara-se no artigo 477 da CLT segundo o qual o pagamento da rescisão deve ocorrer integralmente em até dez dias após o ato da demissão. Para o Sindicato, a instituição de ensino errou ao optar por trilhar o caminho da ilegalidade realizando despedida coletiva sem prévia negociação. Baseou-se a empregadora em interpretação precipitada de preceito inserido na CLT pela reforma trabalhista segundo o qual as despedidas coletivas se equiparam às individuais para todos os efeitos legais.

Com respaldo em preceitos constitucionais, o Tribunal Superior do Trabalho tem firme jurisprudência no sentido de que demissões coletivas devem ser precedidas de negociação com os sindicatos para serem válidas, inclusive confirmada mais tarde pelo Supremo Tribunal Federal.

#### Investigação do MPT - 2018/2021

Em face da negociata engendrada pela Santa Cruz o Sinpes denunciou a situação ao Ministério Público do Trabalho, pleiteando a instauração de um inquérito civil público para apurar as ilicitudes, bem como medidas judiciais para invalidar as demissões.

Em face da denúncia, foi realizada uma audiência no MPT coordenada pela procuradora Flávia Vanessa Maia Nogueira. O MPT determinou a abertura de nova investigação contra as Faculdades Santa Cruz quanto à conduta discriminatória e abusiva, que pode configurar coação aos trabalhadores, assim como lesão aos direitos difusos e coletivos.

O Sinpes acompanhou de perto o desenrolar dessa investigação, que redundou em termo de ajuste de conduta em que a Santa Cruz se comprometeu a não mais fazer ajustes dessa natureza:

"Cláusula Primeira – Da obrigação assumida

A compromissária assume a partir desta data, a seguinte obrigação:

1.1) Abster-se de firmar acordos extrajudiciais para o pagamento de verbas trabalhistas incontroversas, a exemplo das verbas rescisórias, nos termos do art. 855-C da CLT, bem como, que objetivem somente obter a quitação total do extinto contrato de trabalho." Pelo seu sítio oficial e pelas redes sociais, o Sinpes orientou os professores das Faculdades Santa Cruz a não assinarem os tais "termos de autocomposição", bem como absterem-se de contratar advogado comprometido com os interesses patronais com vistas à

homologação na Justiça do Trabalho ao custo de R\$ 600,00 cobrados de cada professor. Ponderou que os professores não devem deixar-se iludir por profissionais de confiança exclusiva da empregadora cujo objetivo é eximir-se do expressivo passivo trabalhista acumulado durante décadas.

Comunicados foram enviados a todas as Varas do Trabalho contendo relato pormenorizado sobre os vícios dessa ardilosa negociata.

Infelizmente a atuação do Ministério Público encerrou-se com a formulação de Termo de Ajuste de Conduta, não promovendo ações rescisórias para por fim aos efeitos dos espúrios acordos.

#### DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - 2022

Em 13.10.2022 o SINPES peticionou perante o Ministério Público do Trabalho denunciando o fato de que as Faculdades Santa Cruz vinham descumprindo o Termo de Ajuste de Conduta em que se comprometeram não participar de acordos extrajudiciais espúrios. Segundo documentação encaminhada ao SINPES, a Santa Cruz realizou posteriormente ao compromisso assumido perante o MPT acordos extrajudiciais para por fim ao contrato de trabalho dos professores Renato Luiz de Avelar Bandini e Sandra Aparecida Lopes Brabon.

Na oportunidade, o Sindicato pleiteou não só a aplicação da multa estabelecida pelo TAC (R\$ 3.500,00 por empregado prejudicado), mas também que fossem tomadas medidas judiciais cabíveis para o desfazimento do ajuste.

### INTERMEDIAÇÃO ILEGAL DE MÃO DE OBRA - 2018/2024

O SINPES recebeu denúncias recentes de que os professores que substituíram os docentes que foram demitidos por ocasião da demissão coletiva realizada em 2018 não tiveram suas carteiras assinadas.

Segundo informação que chegou ao sindicato, a esses professores e a todos os que foram contratados a partir de então era oferecida a opção entre constituir pessoa jurídica ou submeter-se a intermediação de empresa de locação de mão-de-obra denominada Gênesis.

Para estimular a opção pela intermediação de mão--de-obra e compensar a ausência de pagamento de direitos trabalhistas, a Gênesis oferecia uma duvidosa "imunidade tributária".

Embora o Supremo Tribunal Federal tenha autorizado a terceirização, teve o cuidado de excepcionar a hipótese em que a subordinação se configura com a empresa tomadora dos serviços.

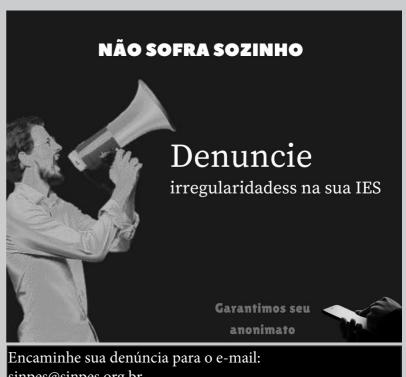
Como no caso dos professores contratados esses não detinham qualquer subordinação com a empresa "locadora de mão de obra", mas sim com a tomadora, por suposto que se escancare a fraude na locação de serviços. A "imunidade tributária oferecida" torna ainda mais grave a conduta fraudulenta.

O SINPES vai estudar medidas para resgatar os direitos trabalhistas sonegados em série dos professores da Santa Cruz nesses últimos anos.

#### **HORAS EXTRAS DE RECREIO E HOME-OFFICE – 2020/2024**

As ações ajuizadas pelo SINPES em favor dos professores das Faculdades Santa Cruz, voltadas para o pagamento como extras das horas de recreio e para indenização das despesas dos professores em face do trabalho pela sistemática de home-office não tiveram êxito nem em primeira nem na segunda instância.

O SINPES interpôs recursos para o Tribunal Superior do Trabalho e aguarda o resultado das ações com otimismo.



sinpes@sinpes.org.br

## Dirigentes da Espírita recusam-se a assinar acordo com Sinpes e mantêm professores e alunos em suspenso

Após intensas negociações para legitimar as demissões coletivas dos essores das Faculdades Integradas Espírita, em dezembro do ano ado, o Sinpes vê-se obrigado a tomar medidas mais enérgicas para ntir o cumprimento das decisões por parte da instituição de ensino, das em assembleia geral realizada em 13 de fevereiro.

o entender do Sinpes, como os professores optaram por não assumir inistração da Espírita na ocasião, por considerarem que a medida iria em risco os ganhos trabalhistas aos quais os profissionais teriam a instituição de ensino superior deveria estar sendo gerida pelos sáveis pelas entidades mantenedoras em parceria determinada 'Vara Cível em ação promovida pelo Ministério Público do Estado iná com um interventor judicial.

20 de junho de 2012 foi designado Alli Haddad para exercer esta mas este não tem participado de nenhum dos atos administrativos os desde sua indicação. Ele alega que os documentos que soliciavaliar a condição econômica e financeira da Espírita têm sido os sistematicamente, inviabilizando sua atuação.

uanto isso não acontece, os professores da instituição estão em de penúria, sem receber salários desde dezembro de 2013, deeceberem valores inferiores aos montantes efetivamente devidos



Como todos os esforços para regulamentar a despedida coletiva r vêm surtindo os efeitos desejados, o Sinpes obriga-se a adotar as seg tes medidas ao seu alcance para eliminar o impasse:

divulgação dos fatos ocorridos junto à imprensa, identificandoresponsabilidade pela situação de penúria e indefinição do status dico dos professores e procurando evitar que a condição destes e constituidades de termodim positor.

## **Espírita**

#### 1992 – Despedidos todos os dirigentes sindicais da Espírita

A constituição do Sinpes, no ano de 1991, resultou da iniciativa de professores de diversas instituições de ensino. Preponderaram os docentes da Pontifícia Universidade Católica e das Faculdades Espírita, que já tinham um trabalho sindical anterior, realizado na diretoria do Sindicato dos Professores do Estado do Paraná.

Aproveitando-se do fato de que estava sub judice impugnação formulada pelo SINPROPAR contra a constituição do Sinpes, para a surpresa da comunidade acadêmica os dirigentes da Espírita, ao conhecerem o nome dos quatro professores que compunham a Diretoria do Sinpes eleita em agosto de 1992, resolveram grotescamente "cortar o mau pela raiz": despediram sumariamente ninguém menos do que o Presidente do Sinpes, Professor Luiz Carlos Dângelo, sua Secretária Geral, Professora Fátima Branco Godinho, seu Primeiro Secretário, Hermes dos Santos Kociolel e Carlos Lemos, suplente do Conselho Fiscal.

#### 1996/1997 – Reintegração dos Dirigentes Sindicais demitidos

A tese da Espírita, no sentido de que em face do Sinpropar ter impugnado judicialmente a existência do Sinpes, seus dirigentes não teriam estabilidade sindical não prosperou. Cada um dos dirigentes demitido foi reintegrado no biênio

#### 1998 – Passivo Trabalhista da Espírita enseja Intervenção

Junto com a reintegração dos dirigentes sindicais era preciso pagar salários devidos entre as despedidas inválidas e as efetivas reintegrações. Outras dívidas em ações trabalhistas se acumulavam, de sorte que as partes foram convidadas a administrar a Espírita para viabilizar o pagamento do passivo trabalhista que se avolumava dia após dia.

Após exaustivas negociações realizadas no prédio que sediava as Varas do Trabalho de então, na Rua Dr. Faivre, as partes chegaram a um consenso para viabilizar a sobrevivência da instituição de ensino e dar andamento ao pagamento das dívidas.

Sinpes e Espírita indicaram administrador de sua confiança: Mauri Augusto Roda e Paulo Bueno Brasil, respectivamente. A partir de 11.12.1998 a Espírita mantinha sua autonomia acadêmica, mas gastos só seriam autorizados com a assinatura de ambos os administradores.

Fechada a torneira dos gastos desnecessários, a Espírita paulatinamente foi recuperando sua saúde financeira e extinguindo gradualmente seu passivo trabalhista.

A Intervenção recebeu aprovação da Comunidade Acadêmica. Alunos, professores e dirigentes da Espírita passaram a se

relacionar sem sobressaltos. Mesmo com a troca do Administrador patronal pelo proprietário da Espírita, Coronel Melchiades Ulyssea, as despesas prosseguiram saneadas.

Até que a Espírita conseguiu um empréstimo para pagar os valores ainda devidos ao final do Século XX. E recuperou a administração exclusiva do negócio.

Com as dificuldades que sobrevieram ao pagamento do empréstimo, tudo voltou a ser como dantes no Quartel de Abrantes.

#### Espírita atrasa salários e FGTS - 2002

Nesse ano, recebeu suspensão disciplinar a professora Sandra Maria Zanello de Aguiar dos cursos de Serviço Social, Nutrição e Zootecnia, motivo de grande conturbação no ambiente acadêmica. Uma Assembleia tensa, convocada conjuntamente com o DCE em face do descumprimento de obrigações trabalhistas, foi realizada na frente dos portões da Espírita pois não foi dada autorização para que a assembleia fosse realizada no seu interior.

Fracassada a tentativa de negociação, o Sinpes ajuizou ação contra a Espírita por descumprimento de legislação trabalhista devido a atrasos salariais e não recolhimento do FGTS.

No apagar das luzes de 2023 o Sinpes, mais de 20 anos depois dessa assembleia histórica, mediante interposição de mandado de segurança, conseguiu liberar a terceira parcela dos valores devidos em favor dos professores que lecionavam na Espírita nessa época.

#### Espírita persegue e demite professores grevistas – 2003

Destaca-se que depois de colocar os salários em dia por conta das ações do Sinpes, a Espírita adotou represálias contra professores que lideraram movimento grevista e integravam a associação de professores da instituição. Entre os demitidos estava o professor Sergio Garcia de Mártires que na época estava processando a instituição.

#### Professora vence ação contra a Espírita - 2003

Por decisão do Tribunal Regional do Trabalho, a professora Amália Madureira Paschoal foi reintegrada ao corpo docente da Espírita. O juiz decretou a nulidade da despedida com base no regimento interno da instituição vigente na época da demissão, além de garantir a essa professora o recebimento integral de salários entre a despedida inválida e a efetiva reintegração.

A reintegração efetivamente ocorreu no ano de 2007, com amplo destaque por parte do Sinpes.

Boa parte dos valores a que a Professora Amália fez jus já foram recebidos. Seguem devidas diferenças salarias ainda, as quais são objeto de execução.

#### Três demissões na Espírita – 2004

Em mais um caso de assédio moral, as professoras Norma Dickmann, Celise Helena Niero e Elisete Maria Ribeiro foram abusivamente demitidas. As demissões foram consequências de um conflito de poder que vinha se desenrolando no curso de Serviço Social.

#### Espírita reintegra professora por ordem da Justica – 2005

Foi determinada a reintegração da professora de Serviço Social Sandra Maria Zanello Aguiar, demitida depois de conceder entrevista ao Didata em agosto de 2002. Boa parte dos valores devidos à Professora Sandra foram pagos por meio de um acordo que entabulou com sua empregadora. Remanesce ainda importante valor em execução a título de diferenças salariais e cláusula penal em face da Espírita ter descumprido o acordo celebrado. Espírita dá calote generalizado – 2006

SINPES denuncia que o pagamento do 13ª salários de 2005 não tinha sido efetuado regularmente na Espírita. A IES decidiu dividir esse pagamento em seis parcelas. Também houve redução em massa das cargas horárias ao arrepio do que estava estabelecido pela convenção coletiva de trabalho da época.

O Sinpes então convocou mesa redonda na DRT, que foi realizada em 22/12/2005 sem o comparecimento de representantes da Espírita. Nova ação trabalhista teve que ser ajuizada em face do inadimplemento patronal.

# Espirita condenada ao pagamento de multa por descumprir ordem iudicial – 2008

As Faculdades Espírita foram condenadas a pagar multa de R\$ 92 mil em razão de terem descumprido ordem judicial. O episódio remeteu a acordo celebrado entre Espírita e Sinpes no ano de 2004, no intuito de regularizar o pagamento de salários em atraso.

Justiça decreta nova intervenção na Espírita – 2009 Em agosto daquele ano, a 8ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba decretou intervenção nas Faculdades Espíritas, em atendimento à petição formulada nos autos em que figurava como reclamante a professora Kátia Yumi Uchimura. Ela não tinha recebido as verbas relativas ao processo. A Espírita também não tinha pago os 13º salários de 2008 e 2009.

A justiça, com essa decisão, determinou a abertura de livros fiscais da faculdade, contas bancárias, entre outros. Mais uma vez, para se livrar da intervenção, os dirigentes da Espírita apressaram-se em levantar fundos para satisfazer o crédito da professora.

#### Professora é reintegrada ao quadro da Espírita – 2010

A Professora Débora Novas foi reintegrada ao quadro da Espírita em 18 de outubro de 2010. Ela fora demitida em 2002 durante a greve.

#### Espírita: Paciência tem limite – 2010

Na condição de substituto processual, o Sinpes ajuizou ação trabalhista contra as Faculdades Espírita em busca de uma solução concreta para as crônicas irregularidades da instituição, tais como atrasos nos pagamentos de salários, 13º e férias, bem como de recolhimento de INSS e FGTS.



## Professores da Espírita ficam sem garantia de pagamento – 2011

Matéria denunciando que, a viabilização de acordo histórico entre Sinpes e Espírita, que deveria servir como referência para futuras causas similares, tinha sido desmantelada por uma decisão judicial. A juíza Mariana Philipi de Negreiros ignorou meses de intensas negociações entre sindicato e faculdade.

#### **Abril a junho de 2012**

#### Acordo Sinpes-Espírita finalmente homologado – 2012

Depois de marchas e contramarchas o acordo judicial com a Espírita aprovado em Assembleia Geral dos professores foi finalmente homologado pelo Juiz Marcos Vinicius Nenevê.

#### Sinpes acompanha saneamento financeiro da Espírita – 2012

Desalentadora a situação financeira da Espírita. Monitoramento do acordo celebrado entre as partes e homologado pela Justiça, no qual a Espírita comprometeu-se a distribuir equitativamente 80% de sua receita para pagamento de seu quadro funcional, tinha ensejado o recebimento de percentual correspondente a 70% dos salários. Graves problemas financeiros perduravam na Espírita, apesar de todas as medidas e providências adotadas para obter o saneamento da gestão de recursos.

A instituição de ensino continuava sem ter como pagar integralmente os salários de professores e outros trabalhadores.

Um acontecimento que atenuava a situação era a arrematação de imóvel da instituição no bairro Santo Inácio.

#### Abril a setembro de 2013

#### Professoras são reintegradas ao quadro da Espírita por decisão judicial – 2013

Em maio daquele ano, as professoras Ana Luíza Mattana e Sandra Mara Pereira Paranhos foram reintegradas ao quadro da Espírita por decisão judicial.

As demissões foram consideradas nulas por estarem em desacordo com o regime disciplinar do corpo docente.

#### Outubro de 2013 a maio de 2014

#### Dirigentes da Espírita recusam-se a assinar acordo com o Sinpes e mantêm professores e alunos em suspenso – 2013

Após intensas negociações para legitimar as demissões coletivas dos professores das Faculdades Espírita, o Sinpes viu-se obrigado a tomar medidas mais enérgicas para garantir o cumprimento das decisões por parte da faculdade. Os responsáveis pela mantenedora da Espírita se negavam a assinar acordo negociado com o Sinpes que regulamentava a demissão coletiva impingida aos professores em 2013.

O sindicato prometia várias ações para reverter a situação. Entre elas: divulgação dos fatos à imprensa; encaminhamento de notícia dos fatos ao MPT e ajuizamento de ação trabalhista.

#### **Abril a setembro de 2014**

#### Sinnes pleiteia na justica direitos dos professores da Espírita -

#### 2014

Em 10 de junho de 2014 o Sinpes ajuizou ação na Justiça do Trabalho pleiteando a tutela antecipada das verbas rescisórias devidas pela Espirita aos professores demitidos no processo de fechamento da instituição.

Na ação, o Sinpes pedia a responsabilização de patrimônio de Denizard Nerbass Ulysséa, principal gestor, pelos débitos trabalhistas existentes.

#### Sinpes quer sede da Espírita como garantia para dívidas trabalhistas – 2015

Ao tomar conhecimento da penhora do imóvel sede da Espírita em processo judicial, o Sinpes protocolou petições em todas as ações de sua autoria solicitando reserva de valores remanescentes a fim de que os professores fossem incluídos na lista de beneficiados daquela demanda.

#### Ação trabalhista de Denizard Ulyssea é rejeitada pelo TRT-2015

Atuação do Sinpes aborta a pretensão de Denizard Ulyssea, que almejava enriquecer com o patrimônio remanescente da Espírita, como se não tivesse sido responsável por todas as irregularidades praticadas na instituição. Espírita abre vestibular em plena crise – 2015

Mesmo estando sob intervenção judicial a Espírita abriu vestibular e cursos de pós-graduação naquele ano.

#### **Janeiro a março de 2017**

# Parcela Importante dos Débitos trabalhistas da Espírita prestes a serem quitados – 2017

Leiloado imóvel que sediava a Espírita em 09 de agosto de 2016 finalmente se vislumbrava o pagamento de dívidas trabalhistas.

## Professores/as da Espírita recebem mais uma parcela em Ação de mais e 20 anos – 2023/2024

No apagar das luzes de 2023 ex-professores e professoras das Faculdades Espírita receberam uma excelente notícia: o pagamento de parte dos valores correspondentes à ação de número de nº 1677300-46.2001.5.09.0006. Ela foi movida pelo Sinpes em 17.09.2001, com o objetivo de pleitear multas decorrentes de atraso salarial e FGTS devidos pela Espírita.

O pagamento imediato havia sido indeferido pela Juíza Titular da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, Dra. Ana Maria São João, que entendeu necessária intimação pessoal do Administrador das Faculdades Espírita para que fosse liberado o numerário, ponderando que as Faculdades Espírita (e também seus Administradores) já estavam suficientemente cientes do andamento dos autos, não tendo feito qualquer oposição aos valores apresentados pelo sindicato e endossados por Contador da confiança do Juízo.

Sustentou ainda que o último Administrador deixou o encargo há muitos meses sem perspectiva de nomeação de outro a curto prazo, não fazendo sentido que os professores tivessem postergado o recebimento dos valores pleiteados. A tese sensibilizou o Desembargador Relator do Mandado de Segurança, Dr. Fabrício Nicolau dos Santos, o qual mandou liberar imediatamente os valores retidos. Boa parte dos pagamentos foi feito pelo Sinpes ainda no período de recesso da Justiça do Trabalho. Os depósitos do FGTS estão sendo feitos pela Secretaria da 6ª Vara conforme procedimento adotado em relação às outras parcelas.

Foram beneficiados mais de 300 professores/as que trabalharam nas Faculdades entre setembro de 1996 e abril de 2007. Mesmo com essa terceira liberação, não foram ainda quitados integralmente os créditos, razão pela qual o processo continua aberto à espera de novos bens que possam ser vendidos para pagamento integral dos valores devidos.

### **FESP**



#### Fesp quebra tradição democrática - 2004

Demissão do professor Ivanor Medeiros Duarte, que lecionava na Fesp desde 1986 e participava do Conselho Superior da instituição desde 1991, gerou veemente repercussão na comunidade acadêmica. Ele foi demitido depois de pronunciamento feito em reunião do Conselho Superior da entidade, discordando da construção de dois pavimentos no bloco central da sede.

#### Fesp: Avaliação é pretexto para perseguir professores – 2004

Um novo sistema de avaliação de desempenho era pretexto para a Fesp demitir professores que participaram de uma chapa oposicionista à direção da instituição. Entre os demitidos o competente Professor Arion César Foerster.

#### Fesp despede abusivamente – 2005

Perseguição por parte da nova diretoria da Fesp contra os professores Valdino Boeng e Dante Takashima, lideranças de chapa que fez oposição aos eleitos no final de 2004.

#### Fesp é condenada a indenizar professor – 2006

A Justiça do Trabalho declarou nula a dispensa do professor Ivanor Medeiros Duarte, efetuada pela Fesp, considerada abusiva e arbitrária.

#### **Fesp adota postura antissindical – 2007**

Fesp deixa de contratar o Professor Aloísio Surgik, Presidente do Sinpes, para o curso e Direito após ter utilizado sua extraordinária titulação no projeto de criação do Curso submetido à OAB e ao o MEC. Surgik ajuizou ação buscando sua contratação ou indenização em face do não cumprimento do projeto. A Fesp acabou indenizando o grande romanista, perdendo assim mesquinhamente a oportunidade de abrilhantar seu corpo docente.



#### Carta anônima causa polêmica na Fesp - 2008

Carta anônima que tumultuou o ambiente na Fesp em novembro de 2007. O documento continha críticas contundentes à gestão capitaneada por Sérgio Masteck Ramos, entre as quais: compadrio, com a nomeação de amigos para cargos de assessoria; manutenção de dois funcionários do Tribunal de Contas do Estado na folha de pagamento da instituição sem contraprestação proporcional.

A carta apontava também ilegalidade na situação da diretora administrativa Tamara Lebca Maia que não poderia participar de gerência em instituição privada por ser servidora pública federal.

Esta denúncia já tinha sido formalizada pelo Sinpes por solicitação de um grupo de professores da Fesp.

A carta também mencionava um suposto empréstimo feito pela Fesp que teria sido pactuado sob condições desfavoráveis.

Nova direção anuncia "administração visível" na Fesp - 2009

Naquele ano, assumiu o professor Antônio Carlos Morozowski que tinha recebido 65% dos votos nas eleições realizadas em novembro de 2008. Prometia uma "administração visível" compreendida pela comunidade acadêmica como de transparência nos seus atos.

#### Fesp despede professores idosos – 2008

Causou reação na comunidade acadêmica a demissão do professor de Filosofia Aldemir Amaury Széliga, despedido arbitrariamente depois de 10 anos de trabalho na Fesp. Para o estarrecimento de todos, o docente registrou em cartório uma declaração na qual narrava detalhadamente os fatos.

Na descrição ele relatava que a Fesp alegou economia ao demiti-lo, dizendo que seu salário estava muito acima do valor de mercado.

O Sinpes denunciava que diversas demissões na Fesp eram de professores idosos e tinham caráter discriminatório.



O Sinpes realizou diversas reuniões e Assembleias para costurar acordo que garantisse os direitos dos professores da FESP

#### Fesp desmerece professores mais antigos, IES ou imobiliária? 2010

A Fesp demitira diversos professores alegando dificuldades financeiras não comprovadas. Também reduzira carga horária de professores mais antigos pelo motivo de receberam valor maior de hora aula por conta do quinquênio. Essa postura ensejou reação vigorosa do Sindicato em favor dos docentes prejudicados.

#### Fesp – Sinpes atua na intenção de regularizar salários dos docentes – 2019/2023

Desde o mês de janeiro de 2019, o Sinpes acompanhou a situação financeira da Fesp, e dialogando com seus dirigentes buscava uma saída consensual para os graves problemas enfrentados.

Paralelamente ajuizou diversas ações trabalhistas voltada para o recebimento dos salários em atraso e das verbas rescisórias de todos os professores, demitidos no apagar das luzes de 2022.

O Presidente da FESP na maior parte desse período, Professor Gilson Bonato agiu com total transparência acerca das dificuldades financeiras sofridas pela instituição de ensino. Isso permitiu a celebração de uma série de acordos nas ações ajuizadas. Essas transações tiveram como tônica permitir que a FESP continuasse funcionando pagando provisoriamente salários menores que os devidos aos seus professores. As diferenças salariais que remanesceram foram quitadas com tempo suficiente para que os valores pendentes fossem obtidos.

O último acordo celebrado viabilizou o pagamento integral das verbas rescisórias de todos os professores demitidos ao final de 2022 e mais um plus indenizatório estimado dentro das condições financeiras da FESP para quitação da integralidade do passivo trabalhista.

Resultado do clima de diálogo permanente encetado entre o Sinpes e a Diretoria anterior da FESP, não existe nenhuma ação pendente contra essa instituição de ensino que diga respeito a direitos sonegados dos professores.

#### FESP: Triste fim ou Recomeço? - 2023 / 2024

Apesar do esforço do Sinpes, do empenho de sua direção e dos sacrifícios e da colaboração de seus valorosos professores, 2023 foi marcado pelo encerramento das atividades da FESP nos moldes em que atuou por décadas.

Todos os seus docentes foram demitidos ao final de 2022 e a continuidade de suas atividades no ano de 2023 deu-se de forma precária. O novo mantenedor, que direciona as atividades dessa instituição de ensino superior desde o início de 2024 não parece muito interessado em preservar os valores tradicionais da Fundação, considerando-se o afastamento de elementos chaves na fase que antecedeu a transferência dessa instituição de ensino superior.

Durante décadas a FESP cultivou a excelência do ensino, notabilizando-se por ser a entidade educacional privada que melhor pagava seus professores.

Os novos donos da FESP integram a empresa "EDUCAÇÃO POSITIVA ACELERADA", de propriedade do conhecido grupo familiar Rocha Loures.

Depois de muitas idas e vindas aceitaram arcar com o pagamento das verbas rescisórias dos professores demitidos no final de 2022, acrescido de um valor compensatório dos créditos trabalhistas dos docentes para obter a quitação integral dos contratos até 2022.

Mas começaram muito mal, atropelando direitos! Exigiram que o Diretor Acadêmico, eleito regularmente com mandato até 31 de janeiro de 2025 renunciasse ao seu cargo sob pena de demissão sumária, o que ocorreu ao arrepio das normas estatutárias. E demitiram a Professora Adelaide Marina La Banca em seguida à visita do MEC para avaliar o Curso de Psicologia, ignorando a extensa folha corrida de serviços prestados dessa professora a essa instituição de ensino superior.

O Sinpes alerta os novos donos da FESP. Educação não é barra de cereal.

Não adianta gastar mundos e fundos em publicidade quando não se preserva a credibilidade e o bom ambiente acadêmico!

www.sinpes.org.br





#### Uniandrade sonega verbas trabalhistas - 2002

SINPES protocolava denúncias fundamentadas de que a Uniandrade estaria irregular com relação ao recolhimento junto à Previdência Social e à Receita Federal. Estaria sonegando verbas trabalhistas e estabelecendo um "caixa dois".

Uniandrade é investigada por atrasar salários – 2003

SINPES destacava que a Gazeta do Povo tinha noticiado, em maio daquele ano, que a Uniandrade estava atrasando salários de professores. Em decorrência dessa denúncia aconteceu uma fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho em que a instituição de ensino superior foi multada.

Os atrasos foram inclusive tema de discurso do então deputado Dr. Rosinha na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) na época.

#### Setembro a Dezembro de 2003

#### Ação contra atrasos na Uniandrade – 2003

O Sinpes ajuizou ação contra recorrentes atrasos de salários na Uniandrade.

### Janeiro a Março de 2004

#### "Dia do Depósito" mobiliza Uniandrade - 2004

O Sinpes promoveu no dia 19 de fevereiro daquele ano movimento denominado "Dia do Depósito". Todos os professores foram conclamados a efetuar depósitos de cheque recebidos sem provisão imediata de fundos em massa.

Na época, 563 professores sofriam com constantes atrasos de salário e recebiam nos dias da exigibilidade dos créditos salariais frustrantes cheques pré-datados que somente poderiam ser depositados muitos dias depois. Alguns docentes, para fazer frente a despesas de natureza alimentar, trocavam esses cheques com agiotas submetendo-se a significativos deságios.

As ações do Sinpes foram coibidas pela Uniandrade que mobilizou seguranças privados, Policia Militar e até um trator para obstruir o caminhão de som do sindicato.

A Uniandrade requereu a prisão do Presidente e do Vice-Presidente do SINPES, Professores Aloísio Surgik e Valdyr

Perrini, sustentando inúmeros crimes e contravenções entre elas suposta "perturbação ao sossego".

A notitia criminis da Uniandrade praticamente transcrevia o índice do Código Penal.

Na oportunidade, o então advogado criminal do SINPES, Dr. Rodrigo Rios, demonstrou que os litígios entre as partes eram de natureza trabalhista, não possuindo a natureza criminal que a Uniandrade pretendia atribuir.

#### Liminar garante distribuição do Didata - 2004

Após ter sido impedido de distribuir o Didata nas dependências da Uniandrade, o Sinpes conseguiu na Justiça do Trabalho liminar favorável para distribuir o jornal na instituição. A medida respaldou-se em cláusula da convenção coletiva de trabalho vigente, até hoje mantida, que garantia a livre distribuição do jornal do SINPES, sem qualquer censura prévia.

Mutirões para arrecadar provas contra a Uniandrade - 2004

SINPES noticiava a tramitação de ação judicial perante a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba visando à cobrança de multas pelos pagamentos efetuados pela Uniandrade com cheques pré-datados. E solicitava que os professores encaminhassem ao sindicato extratos bancários que demonstrassem a defasagem existente entre a data registrada nos holerites e aquela em que os depósitos foram realmente feitos por meio de cheques.

Na oportunidade, a Uniandrade negava o pagamento de salários feitos com cheques pré-datados. E o sindicato precisava de prova documental para desmontar a estratégia patronal, tendo coligido muitos elementos nesse sentido.

#### Pré-datados ressurgem na Uniandrade – 2004/2005

Após breve interregno, o Sinpes voltava a receber denúncias sobre pagamentos de salários realizados com cheques pré-datados na Uniandrade a partir de outubro de 2004.

Os professores reclamavam também que os salários de janeiro de 2005 não tinham sido pagos e o 13º salário tinha sido quitado com base apenas em apenas 11 meses. Graças ao SINPES, a DRT estava acompanhava o caso de perto, o que redundou em novas multas impostas a essa instituição de ensino.



As ações do Dia do Depósito foram coibidas pela Uniandrade que mobilizou seguranças privados, Policia Militar e até um trator para obstruir o caminhão de som do sindicato. Foto: Arquivos Sinpes



#### Uniandrade ameaça professores - 2005

SINPES recebe denúncia de que a Uniandrade estava ameaçando demitir por justa causa professores que chegavam com cinco minutos de atraso. Em virtude da reação do sindicato, que colocou a boca no trombone, a empregadora recuou.

#### TRT-Pr mantém condenação da Uniandrade por dano moral e abuso de direito – 2005

A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região manteve em segunda instância a condenação imposta à Uniandrade por dispensa imotivada, dano moral e abuso de direito contra a professora Maria Teresa Barros Schutz. Uniandrade volta a atrasar salários – 2006

SINPES recebe denúncia sobre a Uniandrade voltar a atrasar o pagamento de salários, incluindo os 13ºs salários

#### **Especial Uniandrade - 2006**

O Didata da legitimidade

Sinpes fez circular Edição Especial de seu Jornal abordando diversos problemas na Uniandrade, especialmente o pagamento atrasado de salários, que se agravara.

O sindicato destacava a falta de diálogo por parte da Uniandrade, que não jogava abertamente e agia com falta de clareza. Ela também promovia coação contra docentes e o sindicato clamava por uma intervenção, a exemplo do que havia acontecido com a Espírita.

#### Contra o cinismo, a verdade

SINPES veicula denúncia de que a Uniandrade tinha, desde janeiro de 2006, agravado a sistemática de cheques prédatados para efetuar o pagamento de salários. Em maio muitos cheques foram devolvidos, sob a alegação de bloqueio judicial ao que parece em face de aluguéis não pagos pela instituição.

A situação levou o Sinpes a convocar uma reunião com professores e alunos da instituição para estabelecer uma estratégia conjunta para enfrentamento do problema. O evento foi realizado em maio na sede da Associação dos Professores do Paraná, no Edifício Asa. Na oportunidade, a diretora geral da instituição, Ana Maria Cordeiro, se manifestou em prol da Uniandrade.

O texto destaca que na época se formou uma comissão mista de alunos e professores com a intenção de convocar a Uniandrade para uma mesa redonda na DRT.

#### Luta antiga pela qualidade do ensino

SINPES esclarece que, desde 2003, tramitava na Justiça do Trabalho ação de número 17.931/03 proposta pelo Sinpes contra a Uniandrade para cobrar multas em face de atraso de salários e falta de depósito de FGTS.



# Greve histórica acirra longa luta pelo direito ao pagamento pontual do salário – 2006

SINPES convoca a todos para grande luta que estava sendo travada no Uniandrade contra os crônicos atrasos de pagamento. Em histórica assembleia realizada em 26 de setembro de 2006, mais de 90% dos professores presentes aprovaram deflagração de greve por tempo indeterminado a partir de 29 de setembro.

A Uniandrade tentou coibir a greve de diversas maneiras. A assembleia de agosto tinha sido esvaziada mediante pagamento de professores com cheques pré-datados que acabaram sendo bloqueados.

Sintonizado com as principais lideranças do movimento e com a vontade da maioria do corpo docente, o Sinpes manteve convocada assembleia geral permanente, o que permitiu a manutenção de pressão para que a Uniandrade colocasse em dia os salários atrasados.

Com o objetivo de permitir a cessação do movimento paredista, em reunião ocorrida na DRT em 02 de outubro de 2006 o Sinpes sugeriu aos professores procedimento anteriormente adotado com sucesso nas Faculdades Espírita: centralização do pagamento das mensalidades dos alunos em uma conta corrente específica para o pagamento de salários dos professores.

No dia 20 de outubro, o sindicato foi convocado pelo reitor da Uniandrade para que se iniciassem negociações para pôr fim no impasse, o que veio acontecer com o pagamento imediato de parte dos salários atrasados.

Em uma das audiências em que se tentou a conciliação entre as partes, o então Reitor José Campos de Andrade comprometeu-se verbalmente a não mais atrasar os salários dos professores. Esse compromisso foi cumprido parcialmente em relação aos salários em sentido estrito por mais de uma década. Nos últimos tempos, com a ascensão de nova geração ao comando dessa instituição de ensino, os salários voltaram a ser pagos em atraso.

A categoria acabou aceitando proposta de acordo encaminhada pela Uniandrade ao sindicato. Em assembleia, os professores concordaram em suspender a greve desde que os salários fossem efetivamente depositados.

#### Segredo de justiça - 2006

Sob o pretexto de que a não divulgação de "dados cadastrais" da Uniandrade atendia ao "interesse público", em 18 de outubro de 2006 foi determinado pelo Juiz Cássio Colombo, segredo de justiça no trâmite do processo ajuizado pelo Sinpes em que se postulavam multas em face dos atrasos salariais.

Essa determinação foi objeto de veemente protesto pelo Sinpes. Infelizmente os recursos protocolados contra a decisão acabaram não sendo bem sucedidos, o que prejudicou em muito a transparência com que o assunto vinha sendo tratado pelo sindicato.

Uniandrade não paga 13º nem terço de férias - 2007

No ano em que as colunas sociais anunciavam o suntuoso casamento de Carla Renata Franzo e Anderson José Campos de Andrade, filho caçula de José Campos Andrade no recém inaugurado Castelo do Batel, os 13°s Salários e as gratificações de férias de 2007 não tinham sido pagos em dia.

Mobilização convocando uma assembleia para discutir as providências a serem tomadas diante do atraso salarial foi esvaziada pela Uniandrade mediante intervenção violenta de professores detentores de cargo de confiança, que fisicamente intimidaram os docentes presentes. Pouco antes desse evento uma reunião convocada pela Reitoria para pôr fim ao impasse foi dissipada em face de ameaças sofridas pelos dirigentes do SINPES.

Na ocasião, as autoridades foram acionadas e o Sinpes teve que contratar guarda-costas para salvaguardar a integridade física de seus principais dirigentes.

# Sinpes recorre da decisão sobre execução dos débitos — 2007

Conquanto tenha reconhecido o direito dos professores às multas em face do pagamento atrasado de salários, o juiz do Trabalho Cássio Colombo Filho determinou a execução individual das parcelas deferidas.

Como a forma de execução determinada inviabilizava a execução imediata e sem protelações dos valores devidos, o Sinpes ajuizou recurso ordinário contra a sistemática adotada.

No apelo insurgia-se em face do deferimento de modalidade de execução muito benéfica ao devedor, que sequer fora pleiteada em contestação.

#### Vitórias Judiciais - 2008

O Professor Daniel Santos da Rocha obteve a nomeação de um administrador judicial da receita da Uniandrade, que inclusive apresentou um plano de recuperação financeira da instituição. Rapidamente os valores devidos nesse processo foram levantados pela devedora para evitar que fosse adiante a intervenção.

Outra ação que também foi vitoriosa naquele ano foi a movida pelo Sinpes para cobrar FGTS, cuja execução encontra-se pendente até a data de hoje.

#### Uniandrade faz proposta indecorosa – 2008

Em janeiro de 2009 os professores da Uniandrade receberam uma proposta indecorosa rejeitada pelos interessados e pelo SINPES: quitação dos salários atrasados desde dezembro mediante concordância com a redução do valor da hora/aula e licença sem remuneração por um ano dos professores que não aquiescessem com a redução.

Mesmo devendo e não negando, Uniandrade expande os negócios – 2009/2010

SINPES recebia denúncias de crônicas irregularidades nas relações trabalhistas com o corpo docente que sinalizavam uma dívida de RS 11,2 milhões com a Rodobens.



Simultaneamente, a Uniandrade anunciava a incorporação da Universidade Gama Filho, tradicional instituição de ensino do Rio de Janeiro, além da Universidade Ibirapuera e da Faculdade Alvorada, instituições de ensino de São Paulo e de Brasília, respectivamente.

#### Uniandrade desvia recursos de seus credores - 2010

SINPES recebe denúncias de providências adotadas pelo Ministério Público Federal, em face da Uniandrade ostentar indícios de movimentação de recursos financeiros por meio de contas correntes titularizadas por terceiros, supostamente com a finalidade de evitar que tais recursos fossem alcançados por bloqueio judicial.

A fraude teria se consumado diante da constatação de que alguns empregados da Uniandrade recebiam dinheiro em suas contas bancárias com o objetivo fraudulento de não permitir que esses valores fossem bloqueados pela justiça.

#### Novas artimanhas da Uniandrade – 2012

SINPES é noticiado de que, para esquivar-se da penhora judicial de um imóvel de alto padrão decorrente de um debito trabalhista, a Uniandrade afirmou em juízo ter celebrado um contrato de comodato com Lázara Campos de Andrade, que utilizava o bem como moradia desde 1996.

Era mais um artifício do Uniandrade para não quitar seus débitos trabalhistas e blindar os bens da família Andrade dos tentáculos da Justiça.

Professora volta a lecionar no Uniandrade por decisão judicial – 2012 / 2013

A professora Priscila Cristiane Barbiero Pimentel retornou por decisão judicial ao corpo docente da Uniandrade. Ela ficou sem carga horária em 2004 depois de voltar de licença maternidade, em represália ao fato de integrar a diretoria do Sinpes.

Parte do passivo trabalhista então reconhecido ainda não foi quitado.

#### "Caixa Dois" na Uniandrade – 2014

Em ação trabalhista na qual o Sinpes participava como assistente litisconsorcial, o Ministério Público do Trabalho pretendia colocar fim ao pagamento a latere (caixa 02) na Uniandrade.

Valores devidos em face dessa ação e de ação conexa ajuizada pelo SINPES foram reconhecidos pela Justiça e ainda não foram quitados.

#### Atrasos de salários no Uniandrade: Nada de novo no front - 2021/2024

#### Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022

Em face de atrasos salariais praticados pela Uniandrade, que se estendem por anos, mas se agravaram no final de 2021 e início de 2022, foi celebrado Acordo Coletivo de Trabalho com o SINPES estabelecendo cronograma para pagamento em atraso dos salários dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, gratificação de férias e 13º Salário de 2021.

Na oportunidade, ficou estabelecido que em caso de cumprimento do cronograma estabelecido, a cláusula penal seria mitigada, incidindo cláusula penal equivalente a 60% do maior salário auferido pelo professor entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. Descumprido o cronograma,

incidiria a cláusula penal convencionalmente estabelecida, de 10% sobre a parcela salarial atrasada mais 0,5% por dia de atraso verificado.

As partes também convencionaram nessa oportunidade no sentido de que "...a forma do pagamento da cláusula penal substitutiva aduzida no parágrafo anterior será negociada entre as partes entre 1.09.2022 e 30.11.2022, ficando suspensa a exigibilidade dessa cláusula até o termo final estabelecido. Em caso de as partes não chegarem a um consenso até 30 de novembro de 2022 a partir de 1.12.2022 o SINPES poderá ajuizar ação de cobrança dessas multas, contando-se a partir dessa data o prazo prescricional".

Ocorre, que essa negociação se misturou com novos atrasos que foram objetos de denúncia por parte dos docentes que lecionam para a Uniandrade, verificados ao final de 2022 e início de 2023.

Embora tenha entrado em contato com o Sinpes para negociar o pagamento da multa mitigada, a Uniandrade sequer demonstrou que cumpriu o cronograma ajustado. E o descumprimento desse cronograma vem sendo denunciado por inúmeros professores junto ao SINPES.

Diante da situação noticiada, o Sinpes ajuizará ação trabalhista contra a Uniandrade, voltada para pagamento das verbas atrasadas, bem como das multas convencionais daí decorrentes.

Para isso, são benvindas informações sobre o que aconteceu nesse período com a máxima exatidão, a fim de evitar as costumeiras providências protelatórias dessa instituição de ensino superior que não prima pela lisura nas suas relações com o SINPES e com os seus professores.

#### MAIS DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO SINPES - 2023/2024

Nos anos de 2023/2024 prosseguem denúncias de atrasos de salário, assim como de imposições de acordos mirabolantes unilateralmente concebidos pela UNIANDRADE para parcelar em prestações a perder de vista férias, gratificações de férias, 13os. salários e salários em atraso.

Dezenas de professores têm encaminhado comoventes apelos para que o SINPES tome providências em relação ao atraso crônico dos salários que aflige os docentes que prestam serviços nessa instituição de ensino superior.

Segundo essas denúncias, nem mesmo a promessa de que o 13°. Salário de 2022 seria pago em seis parcelas a partir de abril de 2023 foi cumprida. E não haveria qualquer perspectiva do recebimento desta verba nem das gratificações de férias gozadas em janeiro deste ano.

Além disso, os salários dos docentes seguiriam sendo pagos em defasagem. Nem mesmo os coordenadores de curso estariam recebendo os valores relativos à função e professores/as estariam aos poucos se afastando do ambiente acadêmico, licenciando-se ou fazendo lives ao invés de aulas presenciais em ato de protesto contra esses atrasos e contra a falta de informações sobre a regularização dessa aflitiva situação.

No final do primeiro semestre de 2023, o Sinpes colocou seu caminhão de som na rua e deu um ultimatum à Uniandrade concedendo prazo de 30 dias para o pagamento da integralidade dos salários em atraso.

Assim que retornaram as aulas do segundo semestre de 2023 o sindicato convocou a Uniandrade para participar de mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná. O evento ocorreu no dia 16/08/2023. Na ocasião, diante do representante do MPT o Sinpes destacou que são recorrentes as denúncias encaminhadas ao sindicato sobre atrasos nos vencimentos do corpo docente. O advogado do Uniandrade refutou a informação, alegando que a situação dos salários estava regularizada, pertencendo ao passado eventuais atrasos salariais.

Pediu prazo de 30 dias e nesse prazo encaminhou documentação ao Sinpes supostamente comprobatória, o que fez de forma parcial.

Em 2024 as reclamações contra atrasos salariais recrudesceram. No mês de abril o Sinpes recebeu mais denúncias de atrasos de salários no Uniandrade. O mau vezo de "acordos unilaterais" impostos aos professores parcelando verbas salariais em atraso voltou com toda a força. Segundo essas denúncias, o departamento de Recurso Humanos não responde aos questionamentos dos professores. Alguns docentes tem para receber valores que ultrapassariam os R\$ 20 mil.

A instituição de ensino superior também é acusada de não ter pago ainda o 13º salário e as férias de 2023 nem mesmo da forma parcelada prometida.

Desta feita, inúmeros professores da Uniandrade mobilizaram-se procurando o SINPES e exigindo medidas imediatas, o que permite não só o ajuizamento de ação com informações exatas voltadas para compelir a UNIANDRADE a cumprir suas obrigações salariais, mas também outras medidas persuasórias tais como a veiculação de denúncias em caminhões de som transitando em torno do campus e até mesmo a deflagração de greve em defesa dos direitos trabalhistas surrupiados.

# Sinpes reúne-se novamente com o Uniandrade e instituição promete nova proposta para regularizar salários dos professores/as

Na tarde da última quarta-feira (05), o Sinpes reuniu-se com a advogada Marcia Barão, representante jurídica do Uniandrade, para tratar mais uma vez do pagamento pontual dos débitos trabalhistas.

Diante da recusa do Sinpes em apresentar à categoria a proposta indecorosa de parcelamento em 18 vezes, a advogada destacou que o Uniandrade está estudando uma nova proposta de parcelamento dos valores devidos aos professores. Desta vez, estabelecendo parcelas inversamente proporcionais à extensão dos débitos, de sorte a priorizar a maioria dos docentes cujos créditos são menores.

Segundo informado ao Sinpes, o Uniandrade reconhece dever até 5 mil reais para 49 professores; entre 5 mil e 10 mil reais para 34 professores; entre 10 mil e 20 mil reais para 13 docentes e entre 20 mil e 35 mil para 04 educadores.

O Sinpes deixou claro que nova proposta de parcelamento só será levada à assembleia geral se não se tiver um número de parcelas excessivo. Em caso de não apresentação de proposta sensata, serão estudadas novas fórmulas para persuadir a instituição de ensino a colocar em dia seus débitos trabalhistas.

As dificuldades na negociação resultam da posição aparentemente contraditória adotada pelos professores. Em votação expressiva, em que participaram virtualmente cerca de 60% dos professores ativos da Uniandrade, 56% dos votantes optou por conceder prazo até o dia 31/05/2024 para que o Uniandrade regularize o pagamento dos débitos trabalhistas. Entretanto, 56% dos interessados desaprovaram a proposta formulada para o SINPES para que as aulas teóricas fossem lecionadas pela sistemática de Home Office a partir de 03/06/2024 caso a primeira pretensão não fosse atendida.

Perdurando o impasse nas negociações e não atendido o ultimatum apresentado pela categoria, o SINPES estuda promover em futuro próximo nova mobilização voltada para adoção de medidas de pressão que efetivamente sensibilizem o empregador.

SINPES ASSIM!

www.sinpes.org.br



## **Uninter**

# Facinter burla lei contratando professor como "autônomo" - 2007

O Sinpes recebeu denúncia de que cerca de 500 professores da Facinter estavam contratados como autônomos. Além disso, o termo contratual era bastante abusivo obrigando os contratados a fornecer RPA e arcar com os custos das despesas relativas a terceiros e também processos administrativos.

# Facinter e Expert contratam professores irregularmente – 2008

Denúncia de que o IBPEX, responsável pela Facinter e a Expert, estava contratando professores mediante RPA (recibo de pagamento autônomo), sem respeitar as leis trabalhistas. Facinter atrasa pagamentos na EAD – 2008

Na época, o Sinpes denunciava atraso de salários por mais de três meses na Facinter. O atraso atingia docentes que atuavam no EAD. Havia um descontentamento constante de professores e o sindicato questionava se a queda na qualidade do ambiente acadêmico tinha relação com o fato de o seu proprietário Wilson Picler estar dando prioridade ao seu mandato de deputado federal em detrimento de seu empreendimento educacional.

#### Facinter à distância do ensino - 2010

Em 2010 o professor Luís Alexandre Carta Winter foi desligado do quadro docente depois de sete anos na coordenação do curso de Direito. Segundo informações então obtidas pelo Sinpes, a saída do coordenador teria sido decorrente a diferenças de pontos de vista sobre o curso de Direito da Facinter, em que se pretendia implantar a modalidade modular.

# Uninter ameaça promover alteração lesiva nos contratos de trabalho – 2010

O Sinpes requereu à DRT a convocação do Grupo Uninter para mesa-redonda a fim de apurar denúncias de que diversos docentes que tinham recebido pela sistemática de hora aula de 50 minutos, passariam a ser remunerados com base em hora aula de 60 minutos sem qualquer pagamento adicional. As denúncias foram desmentidas na reunião e o plano, se existente, acabou abortado.

#### Wilson Picler paga mico na TV - 2010

O SINPES repercutiu episódio em que o proprietário da

Uninter, Professor Wilson Picler, ainda deputado federal, foi questionado pelo programa CQC da Band sobre a morte do José Saramago e respondeu que desconhecia o escritor e não sabia de seu falecimento.

#### Uninter e direitos autorais do EAD - 2014

O SINPES recebeu denúncia de que o Uninter não vinha remunerando adequadamente seus professores pelos direitos autorais e pelo trabalho docente na produção de conteúdos para ensino a distância (EAD).

Segundo os denunciantes, aulas gravadas vinham sendo utilizadas por diversas vezes sem o devido pagamento. Somente se o professor expressamente se insurge contra esta sistemática é que acaba recebendo parte dos seus direitos. Para o Sinpes, a situação que se repetia em diversas instituições de ensino superior constituía prática abusiva, que desrespeitava os direitos autorais dos professores. Decisão recente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) contra o IESDE estabeleceu que a utilização de material didático pela empresa sem a correspondente autorização pelo empregado, reproduzindo-o e distribuindo-o após a extinção do contrato de trabalho, gera para a autora direito à indenização.

Ainda que o professor permaneça atuante na instituição de ensino, a divulgação de aula em formato digital deve ser parcial, temporária e para destinação certa, voltando a mesma logo depois a integrar o patrimônio do autor. Deve estar assegurada por contrato de cessão para uso das obras, pontuando expressamente a sazonalidade da utilização pelo período determinado e no contexto do instrumento jurídico.

Segundo os termos do acórdão datado de 10 de dezembro de 2013 e relatado pelo ministro Vieira de Mello Filho, mesmo que atividade decorrente do contrato de trabalho, a elaboração do material didático por parte do professor inclui-se dentre os direitos personalíssimos previstos no artigo 5º inciso XXVII da Constituição da República, bem como no artigo 11 do Código Civil, implicando na irrenunciabilidade dos direitos morais sobre a obra intelectual criada pelo autor, bem como na inalienabilidade do direito de reivindicar sua paternidade nos termos da Lei nº 9.610/98, havendo que ser considerada inválida qualquer cláusula contratual que estabeleça em sentido contrário.

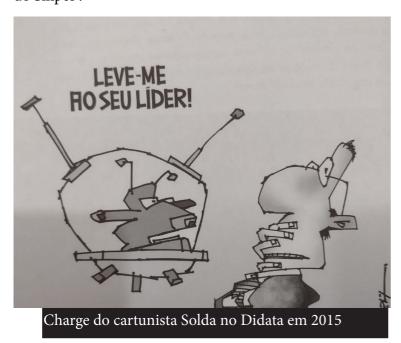
#### O OUTRO LADO

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, o reitor do Uninter, Benhur Etelberto Gaio, informou que todos os professores da instituição assinam contrato de prestação de serviços, licença de uso de imagem e som de voz e cessão de direitos autorais, cuja remuneração é acertada por ambas as partes e confirmada por meio da assinatura contratual. A utilização das aulas gravadas acontece de acordo com os limites estipulados no contrato com o consentimento do professor contratado. Para os contratos que têm

prazo determinado, eventualmente, poderá haver nova transmissão da aula, porém, nestes casos, haverá um aditivo contratual estipulando-se um percentual entre contratante e contratado, assinado de livre e espontânea vontade pelo professor.

#### Wilson Picler - Ufos - 2015

O Didata noticiava que o professor Wilson Picler – presidente do Centro Universitário Internacional, Uninter – participará do III Fórum Mundial de Ufologia, realizado de 11 a 14 de junho daquele ano em Curitiba. Segundo noticiou o sítio Ufo, na oportunidade Picler conclamou a plateia a unificar e intensificar esforços no sentido de comprovar e entender, finalmente e além de qualquer dúvida, a presença alienígena na terra. Na oportunidade os dirigentes do SINPES ironizaram o ufólogo: "Oxalá esses contatos extraterrenos colaborem para dar um basta à constante precarização do ensino que se constata pelas plagas do grupo capitaneado pelo pitoresco ufólogo, observa a diretoria do Sinpes".



#### ALTERAÇÕES ABUSIVAS NO DOUTORADO DA UNINTER - 2024

O SINPES recebeu denúncias de que os professores e professoras que lecionam no Programa de Doutorado de Direito da UNINTER estavam sendo "convidados a concordar" com um corte de 50% na sua carga horária e na sua remuneração, sem perspectiva de diminuição do trabalho. Dada a necessidade de muita pesquisa e produção científica por parte dos docentes que prestam serviços no âmbito da pós-graduação em sentido estrito, para garantir boas avaliações perante o MEC, as instituições de ensino que prezam pela excelência tradicionalmente garantem o pagamento de 40 horas aulas semanais para seus professores. Na UNINTER não é diferente, desde que constituído o

Curso de Doutorado em Direito.

Para a surpresa dos docentes, que prosseguem trabalhando a todo o vapor como de costume, essa instituição de ensino superior noticiou aos professores que pretendia reduzir para 20 horas aulas semanais a remuneração de todos os docentes pelo trabalho de pós-graduação, acrescida das aulas efetivamente lecionadas no âmbito da graduação.

Essa determinação contraria frontalmente as regras de irredutibilidade de remuneração estabelecida pela convenção coletiva vigente. Além de afrontar o inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal, que só permite redução de salário mediante acordo coletivo com o sindicato da categoria e o artigo 468 da CLT.

Recebida essa grave denúncia pelo Sinpes, esse imediatamente convocou os responsáveis pela UNINTER para uma mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho, pugnando por esclarecimentos.

Antes mesmo da realização da reunião, os responsáveis pela Uninter, voltaram atrás nas suas pretensões de redução da remuneração, mantendo-se intactas as condições de trabalho dos laboriosos professores e professoras do Curso de Doutorado da UNINTER.

# 2024 - Denúncias de demissões no Uninter em pleno semestre letivo

O Sinpes recebeu denúncia de que o Uninter teria demitido diversos professores no curso do presente semestre letivo.

O sindicato ainda apura a quantidade de demitidos para aferir se a hipótese é ou não de despedida coletiva de docentes. Para tal, pede que professores que tenham informações sobre o tema encaminhem-nas por meio dos e-mails comunicacao@sinpes. org.br e sinpes@sinpes.org.br. O sindicato garante sigilo sobre a identidade dos denunciantes.

O Sinpes lamenta que o Uninter, no mês de seu aniversário, dê um presente de grego a seu corpo docente, tripudiando com um rotundo aviso prévio inúmeros professores que se empenharam no crescimento e ascensão desse grupo educacional.

Enquanto a Orquestra do Uninter participava de espetáculo em alusão ao aniversário do Centro Universitário, no sábado 25 de maio, os docentes demitidos amargavam a impossibilidade de conseguir recolocação no mercado de trabalho em plena vigência do semestre letivo, quando as demais instituições de ensino superior já se encontram com seus quadros completos.

Situações de falta de respeito como essa tem ajudado a vicejar jurisprudência no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho que garante indenização ao professor desempregado no curso do contrato de trabalho equivalente aos meses faltantes para complementar o semestre, em face da perda de uma chance.

O Sindicato destaca ainda que convocará o Uninter para uma mesa redonda na Superintendência do Ministério do Trabalho para apurar a quantidade e as circunstâncias das demissões.

#### **Outro lado:**

O Sinpes entrou em contato com o Uninter pedindo esclarecimentos sobre as denúncias trazidas neste texto. Porém, até a publicação do mesmo o Uninter não tinha respondido.

#### SINPES VAI AO SUPREMO DEFENDER O RECREIO DOS PRO-FESSORES/AS

O SINPES formulou, perante o Ministro Gilmar Mendes, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1058, pretensão de participação como Amicus Curiae (Amigo da Corte). Trata-se de uma ação ajuizada pela Associação Brasileira das Mantenedoras de Faculdades (ABRAFI) que se volta contra entendimento que vem sendo adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) no sentido de reputar o intervalo de recreio tempo à disposição do empregador. E reconhecer o direito dos docentes à remuneração extraordinária desse intervalo porque excedente da jornada contratual.

A ideia de que o período de recreio deve ser pago aos professores surgiu no início do Século, em face de observação de como as coisas efetivamente acontecem no ambiente acadêmico por parte dos dirigentes do SINPES.

O conteúdo da ação patronal traz considerações jurídicas que jamais foram adotadas por nenhuma instituição de ensino no âmbito dos processos judiciais trabalhistas em primeira, segunda e terceira instância. E, por isso, no entender da jurisprudência consolidada do próprio Supremo Tribunal Federal jamais a matéria poderia ser objeto de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que pressupõe estado de incerteza e polêmica de natureza constitucional, inexistente no caso concreto. Para demonstrar a ausência de discussão prévia a respeito dos temas levantados, o SINPES selecionou inúmeros processos judiciais, anexando mais de 5.000 folhas aos autos.

O Presidente e a advogada do SINPES estiveram em Brasília no dia 23 de abril de 2024 para entregar pessoalmente memoriais aos Ministros do STF e seus assessores com objetivo de que a ação patronal seja reputada incabível. O processo encontra-se em pauta virtual com um único voto do Ministro Gilmar Mendes em favor da procedência do pedido e pedido de vista do Ministro Flávio Dino.

Para que essa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental seja julgada improcedente, é necessário que pelo menos seis Ministros rejeitem a tese patronal.

#### Sinpes retoma "mesas redondas"

Com o objetivo de desobstruir canais de negociação emperrados com empregadores recalcitrantes, o Sinpes retomou as proveitosas "mesas redondas" na Superintendência Regional do Trabalho do Paraná. Em março de 2023, o sindicato visitou a sindicalista Regina Perpétua Cruz, nova superintendente regional do Ministério do Trabalho no Paraná (MPT/PR), cuja a nomeação é o atestado de que vivemos novos e auspiciosos tempos para uma relação mais civilizada entre Capital e Trabalho.

Na ocasião da visita, o Sinpes foi representado por seu Secretário Geral, o professor Claudio Henrique de Castro que destacou à superintendente as diversas irregularidades cometidas por instituições de ensino superior privado de Curitiba e Região Metropolitana. O professor Claudio manifestou a preocupação do sindicato em garantir os direitos de professores e professoras e, para isso, solicitou que a Delegacia Regional do Trabalho voltasse a mediar mesas redondas entre representantes do Sinpes e das instituições de ensino na intenção de promover acordos e resolver, de maneira célere, demandas trazidas por docentes.

A superintendente Regina, por sua vez, atendeu de pronto a solicitação e garantiu que o Ministério do Trabalho no Paraná doravante não mediria esforços para promover mesas de negociações para que direitos de professores e professoras sejam preservados. Essas ações aconteciam anteriormente, mas foram extintas no governo de Jair Bolsonaro que trabalhou arduamente para minar direitos dos trabalhadores e enfraquecer os órgãos e mecanismos que atuam na garantia de direitos da classe trabalhadora.

Com a nomeação de Regina Perpétua Cruz, exemplo de atuação na luta em defesa dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores e ex-presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), para a Superintendência do Ministério do Trabalho no Paraná, o Sinpes acredita que a volta das "mesas redondas" será instrumento importante na preservação e ampliação dos direitos trabalhistas de professores e professoras.

E as mesas redondas não demoraram a serem convocadas pelo Sinpes. Dentre outras foram convocadas a Universidade Tuiuti do Paraná, a Faculdade Inspirar, a UNIANDRADE e a FACINTER.